



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6156 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026-EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.186 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a 1.ª Revisão do Plano Pra Frente Natal - Plano Plurianual Participativo da Cidade do Natal para o quadriênio 2026-2029 - instituído pela Lei n.º 8.010, de 27 de novembro de 2025, e alterado pela Lei n.º 8.030, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1.ª Revisão do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, para execução no exercício de 2027, nos termos desta Lei.

§ 1º A revisão de que trata esta Lei decorre do aprimoramento do processo de planejamento e gestão governamental, bem como da necessidade de adequação dos programas, ações, entregas e indicadores às demandas supervenientes da Administração Pública Municipal.

§ 2º A presente Revisão, fundamentada no art. 13 da Lei n.º 8.010, de 27 de novembro de 2025, promove alterações no Anexo I – Eixos, Programas e Ações do PPA 2026-2029, compreendendo:

I – alterar meta da Ação 2053 - Implementação de Programa de Cooperação Técnica e Intercâmbio entre Controladorias; aditar metas na Ação 2107 - Fortalecimento Institucional da Controladoria-Geral do Município. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Controladoria-Geral do Município - CGM.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2053 Órgão: Controladoria-Geral do Município/CGM Título: Implementação de Programa de Cooperação Técnica e Intercâmbio entre Controladorias Meta 2: Descrição: Realizar 8 visitas a Controladorias de diversos Municípios. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2053 Órgão: Controladoria-Geral do Município/CGM Título: Implementação de Programa de Cooperação Técnica e Intercâmbio entre Controladorias Meta 2: Descrição: Realizar 11 visitas a controladorias em diversos entes federativos. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta visa fortalecer as ações de controle interno e aprimorar a capacidade técnica do Setor de Auditoria, mediante ampliação das visitas técnicas institucionais para âmbito interestadual. A medida busca promover maior integração com órgãos de controle e auditoria de outras unidades federativas, ampliando o intercâmbio de experiências, metodologias e boas práticas adotadas no setor público, em consonância com as diretrizes do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2107 Órgão: Controladoria-Geral do Município/CGM Título: Fortalecimento Institucional da Controladoria-Geral do Município Meta Nova: Descrição: Analisar 150 prestações de contas dos termos de fomento formalizadas por órgãos municipais sob demanda. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Emitir 90 certificados de auditoria dos órgãos municipais nas respectivas prestações de contas de gestão. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente ação visa fortalecer e dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, com foco no aprimoramento dos mecanismos de controle interno, fiscalização e acompanhamento da gestão pública municipal. A iniciativa busca ampliar a regularidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o

fortalecimento da governança, da conformidade administrativa e da prevenção de inconsistências e irregularidades. Nesse contexto, a emissão de certificados de auditoria nas prestações de contas dos órgãos municipais constitui instrumento essencial para qualificação dos processos de controle, avaliação e monitoramento da gestão pública, promovendo maior segurança institucional e fortalecimento das práticas de integridade e *accountability* no âmbito da Administração Municipal.

II - alterar recursos da Ação 1059 - Recuperação de Áreas Degradadas - Cidade Nova; alterar recursos da Ação 2161 - Modernização Tecnológica da Urbana. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 1059 Órgão: Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA Título: Recuperação de Áreas Degradadas - Cidade Nova Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 12.875.370,00 TOTAL: R\$ 12.875.370,00	<u>Dados Gerais:</u> Código: 1059 Órgão: Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA Título: Recuperação de Áreas Degradadas - Cidade Nova Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 12.670.930,75 TOTAL: R\$ 12.670.930,75
<u>Justificativa:</u> A presente alteração visa corrigir inconsistência identificada no lançamento da Meta 3 vinculada à Ação 2161 - Modernização Tecnológica da URBANA, decorrente de erro material de digitação. A adequação busca assegurar a compatibilização das informações financeiras e o correto dimensionamento da meta prevista, promovendo maior precisão e conformidade na execução do planejamento orçamentário. Para viabilizar a regularização dos valores da Ação, será realizado remanejamento parcial de R\$ 204.439,25 dos recursos provenientes da Ação 1059 - Recuperação de Áreas Degradadas - Cidade Nova, sem prejuízo ao alcance da meta originalmente estabelecida, garantindo a manutenção da capacidade de execução das ações previstas no âmbito do planejamento municipal.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 2161 Órgão: Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA Título: Modernização Tecnológica da Urbana Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 281.590,00 TOTAL: R\$ 281.590,00	<u>Dados Gerais:</u> Código: 2161 Órgão: Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA Título: Modernização Tecnológica da Urbana Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 486.029,25 TOTAL: R\$ 486.029,25
<u>Justificativa:</u> A presente alteração visa corrigir inconsistência identificada no lançamento da Meta 3 vinculada à Ação 2161 - Modernização Tecnológica da URBANA, decorrente de erro material de digitação. A adequação busca assegurar a compatibilização das informações financeiras e o correto dimensionamento da meta prevista, promovendo maior precisão e conformidade na execução do planejamento orçamentário. Para viabilizar a regularização dos valores da Ação, será realizado remanejamento parcial de R\$ 204.439,25 dos recursos provenientes da Ação 1059 - Recuperação de Áreas Degradadas - Cidade Nova, sem prejuízo ao alcance da meta originalmente estabelecida, garantindo a manutenção da capacidade de execução das ações previstas no âmbito do planejamento municipal.	

III – alterar meta da Ação 1220 - reforma, estruturação, modernização e manutenção de equipamentos desportivos; alterar e excluir metas da Ação 1225 - Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer; Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1220 Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEL Título: Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Meta 1: Descrição: Estruturar 20 coberturas e alambrados de proteção para quadras poliesportivas nas quatro regiões administrativas da cidade. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1220 Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEL Título: Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Meta 1: Descrição: Estruturar 20 coberturas e alambrados de proteção para quadras poliesportivas nas quatro regiões administrativas da cidade, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Alteração de meta 1 na ação a partir da emenda nº 57, de autoria do vereador Tarcio de Eudiane.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1225 Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEL Título: Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer Meta 1: Descrição: Compor 2 espaços e dotá-los de infraestrutura que garanta o acesso a práticas desportivas e de lazer aquáticas em contato com a natureza Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Construir 12 Km de corredores para a prática de caminhadas e corridas, atendendo as quatro Regiões Administrativas da Cidade Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Construir 20 academias de primeira idade (API) com dinâmica semelhante a um playground, estimulando a atividade motora. Unidade de Medida: Unidade Meta 20: Descrição: Firmar parcerias para a instalação de 20 academias de performance ao ar livre e gratuita com acompanhamento e orientação, sendo 4 exclusivas para pessoas com deficiência. Unidade de Medida: Unidade Meta 24: Descrição: Implantar 2 pistas de automodelismo, sendo uma delas na Região Administrativa Norte da Cidade Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1225 Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEL Título: Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 10: Descrição: Construir 20 academias de primeira idade (API) com dinâmica semelhante a um playground, estimulando a atividade motora, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade Meta 20: Descrição: Firmar parcerias para a instalação de 20 academias de performance ao ar livre e gratuita com acompanhamento e orientação, sendo 4 exclusivas para pessoas com deficiência, priorizando as regiões norte e oeste. Unidade de Medida: Unidade Meta 24: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A exclusão das Metas decorre da necessidade de adequação do planejamento à atual capacidade orçamentária, técnica e operacional da Secretaria, considerando a complexidade e o elevado custo necessário para implementação das ações inicialmente previstas. A medida também observa a necessidade de reavaliação das prioridades da política pública esportiva municipal, visando maior compatibilidade entre as metas estabelecidas e a viabilidade de execução no período do PPA. Nesse contexto, optou-se pela priorização de ações voltadas à manutenção, recuperação, revitalização, requalificação e ampliação dos equipamentos esportivos	

já existentes, com o objetivo de fortalecer a utilização dos espaços públicos, ampliar o alcance social das atividades esportivas e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Alteração de metas 10 e 20 na ação, respectivamente, a partir das Emendas n.º 46/2026 e n.º 49/2026, de autoria do vereador Tárccio de Eudiane.

IV – alterar meta da ação 1242 - Urbanização de Feiras Livres; alterar recursos e excluir meta da Ação 1251 - Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos; INCLUIR nova Ação; alterar meta da ação 1254 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1242 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Urbanização de Feiras Livres Meta 2: Descrição: Modernizar e padronizar 60% das feiras livres de Natal Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 1242 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Urbanização de Feiras Livres Meta 2: Descrição: Modernizar e padronizar 60% das feiras livres de Natal, priorizando a região administrativa norte Unidade de Medida: Percentual
Justificativa: Alteração de meta na ação a partir da Emenda n.º 79/2026, de autoria do vereador Tárccio de Eudiane.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1251 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Meta 2: Título: Construir 20 espaços pet nas praças, canteiros e outros espaços públicos da cidade. Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Manter 100% dos logradouros públicos limpos e adequados ao passeio. Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 106.000.000,00 Federal: R\$1.000.000,00 TOTAL: R\$ 107.000.00,00	Dados Gerais: Código: 1251 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Meta 2: Título: Construir 20 espaços pet nas praças, canteiros e outros espaços públicos da cidade, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Meta Excluída. Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 66.000.000,00 Federal: R\$1.000.000,00 TOTAL: R\$ 67.000.000,00
Justificativa: A alteração tem por objetivo promover maior compatibilidade entre a programação física e a finalidade da ação orçamentária, assegurando melhor adequação das atividades executadas pela SEMSUR à estrutura programática do PPA, bem como maior transparência e eficiência no acompanhamento das metas governamentais. Neste contexto, propõe-se a exclusão da Meta atualmente vinculada à Ação 1251 - Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos e sua inclusão na nova ação de Manutenção e Conservação de Equipamentos e Logradouros Públicos, considerando que as atividades previstas possuem natureza continuada de fortalecimento, conservação e limpeza urbana, não se caracterizando como ações de implantação, construção ou restauração. Ademais, visa alinhar a execução orçamentária à natureza das despesas relacionadas aos serviços contínuos de qualificação, conservação e limpeza de equipamentos e logradouros públicos, proporcionando maior coerência	

entre planejamento, execução e controle das ações previstas no PPA. Assim, propõe-se o remanejamento dos recursos financeiros atualmente consignados nesta Ação para a nova ação Manutenção e Conservação de Equipamentos e Logradouros Públicos, em razão da necessidade de adequação orçamentária às atividades efetivamente executadas pela SEMSUR. Alteração de meta na ação a partir da emenda nº 56/2026, de autoria do vereador Tércio de Eudiane.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1254 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos_ Meta 4: Descrição: Reformar e/ou ampliar 4 cemitérios públicos, com construção de sala de velório. Unidade de Medida: unidade	Dados Gerais: Código: 1254 Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Título: Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos_ Meta 4: Descrição: Reformar e/ou ampliar 4 cemitérios públicos, com construção de sala de velório, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: unidade
Justificativa: Alteração de meta 4 na ação a partir da Emenda n.º 80/2026, de autoria do vereador Tércio de Eudiane.	

Dados da Ação (Inclusão):
Dados Gerais: Código: <i>A ser gerado após aprovação</i> Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR Tipo: Atividade Título: Manutenção e Conservação de Equipamentos e Logradouros Públicos ODS(s) Vinculado(s): 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis Programa: 156 - Natal Desenvolvida e Inovadora Produto: Equipamentos e Logradouros Públicos Conservados e Mantidos Objetivo: Promover a manutenção, conservação, limpeza e preservação dos equipamentos e logradouros públicos municipais, assegurando condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e bem-estar à população, contribuindo para a melhoria da qualidade dos espaços urbanos e da qualidade de vida no município do Natal. Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Manter e conservar 100% dos logradouros públicos limpos e adequados ao passeio Unidade de Medida: Percentual Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 40.000.000,00 TOTAL: R\$ 40.000.000,00
Justificativa: A criação da Ação “Manutenção e Conservação de Equipamentos e Logradouros Públicos” visa promover maior adequação técnica, programática e orçamentária das atividades executadas pela SEMSUR, especialmente aquelas relacionadas à conservação, manutenção, limpeza e preservação dos espaços públicos municipais. A medida busca conferir maior clareza ao planejamento e à execução das ações finalísticas da Secretaria, permitindo melhor acompanhamento físico-financeiro, aprimoramento da transparência orçamentária e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas urbanas. Nesse contexto, propõe-se o remanejamento das metas e recursos atualmente vinculados à Ação 1251 para a nova ação, de modo a assegurar maior compatibilidade entre as despesas executadas e as competências institucionais da pasta. Ressalta-se que a alteração possui caráter exclusivamente técnico e programático, não implicando ampliação de despesas, mas sim maior racionalidade administrativa, eficiência na gestão e alinhamento entre planejamento e execução orçamentária.

V – meta da Ação 2137 - Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana; alterar metas e recursos da Ação 1526 - Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana; alterar metas da Ação 2063 - Implementação do Fundo Municipal de Transportes Coletivos (FMTC); ALTERAR na ação 2080 – Fortalecimento da Infraestrutura Cicloviária; meta ADITAR meta na ação 2082 – Fortalecimento da infraestrutura do transporte individual e de mercadorias para a mobilidade urbana; alterar metas na ação 2141 – Fortalecimento da Infraestrutura Viária para Mobilidade Urbana; excluir a Ação 2212 - Fortalecimento das Atividades da Rádio Natal. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2080 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU Título: Fortalecimento da Infraestrutura do Cicloviária Meta 1: Descrição: construir 150 km de infraestrutura cicloviária. Unidade de Medida: KM Meta 4: Descrição: implantar 200 paraciclos. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Implantar 8 bicicletários. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2080 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU Título: Fortalecimento da Infraestrutura do Cicloviária Meta 1: Descrição: construir 150 km de infraestrutura cicloviária, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: KM Meta 4: Descrição: implantar 200 paraciclos, nas 4 regiões administrativas priorizando a instalação na região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Implantar 8 bicicletários priorizando a instalação de 2 unidades na região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Alteração de metas 5, 1 e 3 na ação, respectivamente, a partir das emendas nº 41/2026, nº 51/2026 e nº 52/2026 de autoria do vereador Tércio de Eudiane.	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2082 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana /STTU Título: Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Individual e de Mercadorias para a Mobilidade Urbana Meta Nova: Descrição: Realizar 1 estudo para viabilidade de pontos de apoio e descanso para trabalhadores e entregadores por aplicativos. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Alteração de metas na ação, a partir da Emenda n.º 23/2026 de autoria da vereadora Samanda Alves.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2137 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU	Dados Gerais: Código: 2137 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU

Título: Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana Meta 2: Descrição: Construir 100% de 5 terminais de embarque e desembarque de passageiros Unidade de Medida: Percentual	Título: Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana Meta 2: Descrição: Construir 5 terminais de embarque e desembarque de passageiros Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Propõe-se a alteração da redação da meta com o objetivo de conferir maior clareza, objetividade e precisão ao seu conteúdo, substituindo a expressão percentual por quantitativo físico diretamente mensurável. A nova redação mantém inalterado o escopo originalmente previsto, apenas adequando a forma de apresentação da meta para facilitar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados no âmbito do PPA.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2141 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana /STTU Título: Fortalecimento da Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana Meta 3: Descrição: Construir e/ou reformar 36.000 m² de calçadas acessíveis, atendendo as quatro regiões administrativas da cidade. Unidade de Medida: m² Meta 13: Descrição: Reformar, manter ou conservar 4 passarelas. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2141 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana /STTU Título: Fortalecimento da Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana Meta 3: Descrição: Construir e/ou reformar 36.000 m² de calçadas acessíveis, atendendo as quatro regiões administrativas da cidade, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: m² Meta 13: Descrição: Reformar, manter ou conservar 4 passarelas, no mínimo 1 na região administrativa oeste. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Alteração de metas 3 e 13 na ação, respectivamente, a partir das emendas nº 42/2026 e nº 44/2026 de autoria do vereador Tarcio de Eudiane.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1526 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU Título: Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana Meta 1: Ampliar 12 km no sistema de binários. Unidade de Medida: KM Meta 10: Implantar o serviço de estacionamento rotativo. Unidade de Medida: Unidade Meta 14: Descrição: Realizar requalificação viária de 100% da Av. Nevaldo Rocha Unidade de Medida: Percentual Meta 15: Descrição: Reativar 100% dos painéis de mensagens variáveis (PMVS) Unidade de Medida: Percentual Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 95.696.000,00 Operações de crédito: R\$ 184.550.000,00 Federal: R\$ 85.000.000,00	Dados Gerais: Código: 1526 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU Título: Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana Meta 1: Ampliar 12 km no sistema de binários priorizando estudos e implantação de trechos na região administrativa norte. Unidade de Medida: KM Meta 10: Implantar o serviço de estacionamento rotativo, priorizando a região administrativa leste. Unidade de Medida: Unidade Meta 14: Descrição: Realizar requalificação viária da Av. Nevaldo Rocha Unidade de Medida: Unidade Meta 15: Descrição: Reativar 10 painéis de mensagens variáveis (PMVS) Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 98.696.000,00

TOTAL: R\$ 365.246.000,00	Operações de crédito: R\$ 184.550.000,00 Federal: R\$ 85.000.000,00 TOTAL: R\$ 368.246.000,00
Justificativa: A alteração proposta visa conferir maior clareza, objetividade e precisão à redação da Meta, mediante adequação da forma de mensuração para quantitativo físico diretamente aferível, sem alteração do escopo originalmente previsto. A medida busca aprimorar os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados no âmbito do Plano Plurianual. Adicionalmente, a revisão contempla o remanejamento dos recursos financeiros anteriormente vinculados à Ação 2212 - Fortalecimento das Atividades da Rádio Natal, cuja exclusão é proposta, promovendo maior racionalização programática e compatibilização dos recursos com as ações prioritárias da política pública setorial. Alteração de metas 10 e 1 na ação, respectivamente, a partir das emendas nº 47/2026 e nº 48/2026, de autoria do vereador Tarcio de Eudiane.	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2063 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/FMTC Título: Implementação do Fundo Municipal de Transportes Coletivos (FMTC) Meta Nova: Descrição: Custear, anualmente, 3 ações associadas ao serviço público de transporte de passageiros de Natal Unidade de medida: unidade Justificativa: Propõe-se a inclusão da presente meta em razão da necessidade de monitoramento da operação do transporte público durante períodos de grande fluxo populacional e realização de eventos sazonais, especialmente Natal, São João e Carnaval.

Dados da Ação (Exclusão):
Dados Gerais: Código: 2212 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/STTU Título: Fortalecimento das Atividades da Rádio Natal Objetivo: Fortalecer as atividades da Rádio Natal no que concerne a participação da STTU, dando continuidade a operacionalização, e levando informações sobre o trânsito e o transporte urbano para a promoção da educação para o trânsito. Justificativa: A exclusão da Ação decorre da descontinuidade das atividades da Rádio Natal, considerando a ausência de funcionamento operacional da emissora no contexto atual da Administração Municipal. Dessa forma, a manutenção da Ação no Plano Plurianual deixa de apresentar compatibilidade com a realidade administrativa e operacional do órgão. Em razão dessa adequação, os recursos anteriormente vinculados à Ação serão remanejados para a Ação 1526 - Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana, visando fortalecer investimentos considerados prioritários para a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura pública municipal.

VI - alterar meta da Ação 2055 – Implantação de uma Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; alterar metas da Ação 2010 - Capacitação e Qualificação dos Guardas Municipais; alterar metas da Ação 2018 - Fortalecimento das Ações Operacionais, Administrativas e Sociais da GMN. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2055 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES	Dados Gerais: Código: 2055 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES

Título: Implantação de uma Política Municipal de Proteção e Defesa Civil Meta 1: Descrição: Capacitar 100% do efetivo dos agentes da Defesa Civil. Unidade de Medida: Percentual	Título: Implantação de uma Política Municipal de Proteção e Defesa Civil Meta 1: Descrição: Capacitar 24 agentes da Defesa Civil. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta visa aprimorar a forma de apresentação e mensuração das metas, mediante adoção de números absolutos em substituição a metas de percentuais, promovendo maior clareza, objetividade e transparência das informações constantes no Plano Plurianual. A medida busca facilitar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados institucionais, contribuindo para o fortalecimento dos instrumentos de planejamento, gestão e tomada de decisão da Administração Municipal.	
Dados da Ação (Original): Dados Gerais: Código: 2010 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES Título: Capacitação e Qualificação dos Guardas Municipais Meta 1: Descrição: Capacitar 100% a Guarda Municipal para atendimento qualificado da população LGBTI+, com prioridade ao cuidado adequado e humanizado às pessoas trans e travestis (lei n.º 7.917/2025). Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Capacitar 100% a Guarda Municipal para atendimento sem discriminação étnico-racial com pessoas negras e comunidades tradicionais. Unidade de Medida: Percentual Meta 3: Descrição: Capacitar 100% do efetivo da Guarda Municipal no manejo do protocolo de suicídio e/ou surto psicótico de pessoas neurodivergentes, com módulos obrigatórios em juventudes, recorte racial e LGBTQIAPN. Unidade de Medida: Percentual Meta 4: Descrição: Qualificar anualmente 100% do efetivo da Guarda Municipal. Unidade de Medida: Percentual	Dados da Ação (Alterada): Dados Gerais: Código: 2010 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES Título: Capacitação e Qualificação dos Guardas Municipais Meta 1: Descrição: Capacitar 408 Guardas Municipais para atendimento qualificado da população LGBTQIAPN+, com prioridade ao cuidado adequado e humanizado às pessoas trans e travestis (Lei n.º 7.917/2025). Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Capacitar 408 Guardas Municipais para atendimento sem discriminação étnico-racial com pessoas negras e comunidades tradicionais. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Capacitar 408 Guardas Municipais no manejo do protocolo de suicídio e/ou surto psicótico de pessoas neurodivergente e autistas, com módulos obrigatórios em juventudes, recorte racial e LGBTQIAPN+. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Qualificar anualmente 408 Guardas Municipais. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta visa conferir maior clareza, objetividade e transparência às metas e informações constantes no Plano Plurianual, mediante utilização de números absolutos como forma de mensuração. A medida busca aprimorar os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados institucionais, fortalecendo os processos de planejamento, gestão e tomada de decisão no âmbito da Administração Municipal. Alteração de meta 3 na ação a partir da Emenda n.º 83/2026, de autoria do vereador Tércio Tinoco	

Dados da Ação (Original): Dados Gerais: Código: 2018 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES Título: Fortalecimento das Ações	Dados da Ação (Alterada): Dados Gerais: Código: 2018 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES Título: Fortalecimento das Ações
---	---

Operacionais, Administrativas e Sociais da GMN Meta 5: Descrição: Equipar em 100% o efetivo da Guarda Municipal com colete balístico. Unidade de Medida: Percentual Meta 6: Descrição: Uniformizar 100% do efetivo da Guarda Municipal. Unidade de Medida: Percentual	Operacionais, Administrativas e Sociais da GMN Meta 5: Descrição: Equipar 408 Guardas Municipais com colete balístico. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Uniformizar 408 Guardas Municipais. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta busca aprimorar a clareza, objetividade e transparência das informações constantes no Plano Plurianual, mediante adoção de números absolutos como critério de mensuração das metas. A medida visa facilitar o acompanhamento dos resultados, fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação e contribuir para maior eficiência dos processos de planejamento e gestão institucional.	

VII – alterar meta da Ação 1027 - Gerenciamento de Operações de Crédito; alterar metas da Ação 2025 - Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP; excluir meta da Ação 2072 - Implantação da Sala de Situação dos Convênios e Contratos Municipais; alterar recursos da Ação 1021 - Assistente Virtual Inteligente - Estela; alterar recursos da Ação 1060 - Projeto Natal Digital: Cidade Inteligente, Gestão Eficiente; alterar objetivo e metas da Ação 1629 - Natal, Cidade Inteligente e Humana; alterar metas da Ação 1031 - Fortalecimento do Programa Qualifica Gestão; alterar título e meta da Ação 1305 - Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1027 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Gerenciamento de Operações de Crédito Meta 1: Descrição: Gerenciar 100% das contratações de operações de crédito. Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 1027 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Gerenciamento de Operações de Crédito Meta 1: Descrição: Gerenciar 5 contratações de operações de crédito. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta visa aprimorar a descrição e a forma de mensuração da Meta, mediante substituição da referência percentual por critério quantitativo específico, proporcionando maior objetividade, clareza e compatibilidade com os instrumentos de acompanhamento e controle do Plano Plurianual. Ressalta-se que a modificação não altera o objeto ou a finalidade da Ação originalmente prevista, consistindo apenas em adequação metodológica voltada ao fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação da execução das metas institucionais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2025 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP Meta 1: Descrição: Contratar 100% do corpo técnico necessário para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e planejamento urbano.	Dados Gerais: Código: 2025 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP Meta 1: Descrição: Manter e fortalecer 1 corpo técnico necessário para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e

Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Elaborar 100% das notas técnicas necessárias para a orientação da gestão. Unidade de Medida: Percentual	planejamento urbano. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Elaborar 100 notas técnicas e informativos necessários para a orientação da gestão. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração proposta visa adequar a redação das Metas à atual realidade administrativa e operacional da Secretaria, considerando a conclusão das contratações inicialmente previstas para composição da equipe técnica responsável pelas atividades de arquitetura, engenharia e planejamento urbano. A medida busca contemplar não apenas a estruturação inicial do corpo técnico, mas também sua manutenção, fortalecimento e continuidade. Adicionalmente, a revisão promove adequação metodológica da forma de mensuração da meta, mediante substituição da referência percentual por quantitativo em unidades de notas técnicas e informativos, proporcionando maior clareza, objetividade e alinhamento às diretrizes do Plano Plurianual, além de facilitar os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados institucionais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2072 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Implantação da Sala de Situação dos Convênios e Contratos Municipais Meta 2: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos e mobiliários. Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2072 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Implantação da Sala de Situação dos Convênios e Contratos Municipais Meta 2: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A exclusão da Meta decorre do alcance antecipado dos resultados previstos, ainda no exercício de 2025, considerando que os equipamentos e mobiliários adquiridos permanecem em adequadas condições de uso e pleno funcionamento. Dessa forma, verifica-se a desnecessidade de manutenção da Meta no período vigente do Plano Plurianual, permitindo maior adequação do planejamento às demandas e prioridades atuais da gestão.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1021 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Assistente Virtual Inteligente - Estela Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 4.000.000,00 TOTAL: R\$ 4.000.000,00	Dados Gerais: Código: 1021 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Assistente Virtual Inteligente - Estela Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 3.500.000,00 TOTAL: R\$ 3.500.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação da ação ao modelo de financiamento compartilhado das iniciativas relacionadas à Assistente Virtual Inteligente Estela, sem prejuízo à execução das atividades originalmente previstas. Nesse contexto, o remanejamento parcial dos recursos permitirá o fortalecimento da Ação 1060 – Projeto Natal Digital: Cidade Inteligente, Gestão Eficiente, contribuindo para ampliação da infraestrutura tecnológica, integração institucional e aprimoramento da governança e gestão de dados no âmbito da Administração Municipal.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1060	Dados Gerais: Código: 1060

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Projeto Natal Digital: Cidade Inteligente, Gestão Eficiente Fontes de Recurso: Operações de crédito: 100.000.000,00 TOTAL: R\$ 100.000.000,00	Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Projeto Natal Digital: Cidade Inteligente, Gestão Eficiente Fontes de Recurso: Operações de crédito: 100.000.000,00 Municipal: R\$ 500.000,00 TOTAL: R\$ 100.500.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de aporte de recursos de fonte municipal destinados à composição da contrapartida financeira da Ação 1060 - Projeto Natal Digital: Cidade Inteligente, Gestão Eficiente, assegurando a viabilidade do financiamento e execução das iniciativas previstas. A medida visa fortalecer a infraestrutura tecnológica e a governança de dados do Município, promovendo a transformação digital dos serviços públicos, a modernização da gestão administrativa e a ampliação da capacidade institucional para utilização de novas tecnologias por cidadãos e servidores municipais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1629 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Natal, Cidade Inteligente e Humana Objetivo: Implementar soluções tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, com foco no cidadão, para transformar Natal em uma cidade mais eficiente, inclusiva, segura e com qualidade de vida para as pessoas.	Dados Gerais: Código: 1629 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento /SEMPLA Título: Natal, Cidade Inteligente e Humana Objetivo: Fomentar e implementar soluções tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, como o aplicativo Natal Digital, dentre outras, que focam no cidadão, para transformar Natal em uma cidade mais eficiente, inclusiva, segura e com qualidade de vida para as pessoas. Meta Nova: Descrição: Fortalecer o aplicativo Natal Digital. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Garantir a inclusão de 1 serviço por órgão/secretaria no Aplicativo Natal Digital. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Apoiar os 3 grandes eventos da cidade (Carnaval, São João e Natal) mediante o fornecimento de ferramentas para divulgação, inscrições em ações de acessibilidade (PcD), inclusão (TEA), emissão de credenciais para ambulantes, aplicação de pesquisas de satisfação para melhoria contínua, dentre outros serviços. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente alteração visa ampliar e fortalecer a estratégia municipal de transformação digital, incorporando de forma mais clara as iniciativas de inovação tecnológica e consolidando o Aplicativo Natal Digital como canal de relacionamento entre o cidadão e a Administração Municipal. A adequação busca conferir maior objetividade às metas, mantendo flexibilidade para adoção de novas soluções tecnológicas voltadas à modernização dos serviços públicos. Nesse contexto, as inclusões propostas visam fortalecer a plataforma digital do Município, ampliar a oferta de serviços digitais pelos órgãos municipais e integrar soluções tecnológicas às ações desenvolvidas em grandes eventos públicos, promovendo maior acessibilidade, agilidade, descentralização dos serviços e melhoria da experiência do cidadão. Além disso, as medidas contribuem para o aprimoramento da governança digital e geração de informações estratégicas para qualificação contínua da gestão municipal.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1031 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Fortalecimento do Programa Qualifica Gestão Meta 2: Descrição: Promover 2 parcerias com instituições de ensino técnico e superior para fomento das capacitações dos servidores municipais Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar 12 cursos, com no mínimo de 20 horas cada, em parceria com a Escola Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal do Natal (EMGESP) Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1031 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Fortalecimento do Programa Qualifica Gestão Meta 2: Descrição: Promover 2 parcerias com instituições de ensino, escolas de governo, escolas judiciais e demais organizações de formação profissional, visando ao fomento das capacitações dos servidores municipais Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar 12 cursos, com carga horária mínima de 20 horas cada, em parceria com instituições de ensino, escolas de governo e demais instituições públicas ou privadas voltadas à formação e desenvolvimento profissional Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A proposta de alteração das Metas visa adequar sua execução à realidade institucional e operacional do Município, ampliando as possibilidades de articulação e cooperação no âmbito do Programa Qualifica Gestão. As novas redações buscam conferir maior flexibilidade à execução das ações de capacitação, permitindo a formalização de parcerias com diferentes instituições de ensino, escolas de governo, escolas judiciais e demais organizações voltadas à formação profissional. A medida contribui para fortalecer a política de qualificação dos servidores municipais, ampliar o acesso a formações estratégicas e aumentar a viabilidade de execução da meta no âmbito do Plano Plurianual, promovendo maior integração institucional e desenvolvimento contínuo das competências técnicas da Administração Municipal.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1305 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada Meta 2: Descrição: Implantar 50 pontos de internet entre as quatro Regiões Administrativas da Cidade, ampliando a democratização da internet e inclusão digital em praças e logradouros públicos, que tenham grande circulação e concentração popular. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1305 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA Título: Implantação e Implementação do Programa Natal Conectada Meta 2: Descrição: Implantar 50 pontos de internet entre as quatro Regiões Administrativas da Cidade, promovendo o projeto Praça Digital. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam adequar o título da ação ao escopo do programa Natal Conectada, bem como a meta alterada busca promover o novo projeto Praça Digital.	

VIII – alterar metas e recursos da Ação 2882 - Fomento à Autonomia Financeira das Mulheres; alterar metas da Ação 2307 - Realização de Eventos de Promoção às Políticas para Mulheres; ADITAR metas na Ação 2160 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres; ADITAR metas da Ação 2154 - Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL; alterar metas da Ação 1197 - Promoção da Visibilidade da Política para Mulheres; excluir metas da Ação 1028 - Expansão da Capacidade de Atuação da SEMUL; alterar metas da Ação 2881 - Capacitação da Rede de Serviços; INCLUIR nova Ação. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 2882 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Fomento à Autonomia Financeira das Mulheres Meta 1: Descrição: Adquirir 50% dos equipamentos para grupos de economia solidária entre mulheres assistidas pelos serviços da SEMUL. Unidade: Percentual Meta 2: Descrição: Beneficiar 1000 mulheres com a oferta de cursos de capacitação. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Executar 4 feiras da economia solidária nas mais diversas regiões da cidade. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Fomentar 16 grupos de economia solidária entre as mulheres assistidas pelos serviços da SEMUL. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 810.000,00 TOTAL: R\$ 810.000,00	<u>Dados Gerais:</u> Código: 2882 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Fomento à Autonomia Financeira das Mulheres Meta 1: Descrição: Estruturar e equipar 1 Centro de Capacitação Integrado para as Mulheres, garantindo os insumos tecnológicos e materiais necessários para a oferta de cursos profissionalizantes. Unidade: Unidade. Meta 2: Descrição: Beneficiar 600 mulheres com a oferta de cursos de capacitação. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Implementar e manter 1 fluxo contínuo de cursos de qualificação profissional e oficinas de geração de renda no centro de capacitação integrado para mulheres, visando a autonomia das usuárias Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar 1 centro de capacitação integrado para mulheres Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 809.000,00 TOTAL: R\$ 809.000,00
<u>Justificativa:</u> As alterações propostas visam fortalecer a Política Municipal de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres, mediante adequação das metas à capacidade operacional da Secretaria e ao aprimoramento das ações de qualificação profissional desenvolvidas pela SEMUL. Nesse contexto, busca-se estruturar e consolidar um Centro de Capacitação Integrado como equipamento estratégico para oferta contínua de capacitações, promovendo melhores condições técnicas, pedagógicas e operacionais para execução dos cursos voltados à inclusão produtiva e geração de renda. A revisão contempla ainda a readequação do quantitativo de beneficiárias, priorizando a qualificação da formação ofertada, com foco na ampliação da efetividade das ações, fortalecimento da empregabilidade e promoção da autonomia feminina. Além disso, as alterações visam integrar as ações de capacitação profissional aos serviços de acolhimento e suporte psicossocial, contribuindo para maior permanência, conclusão e inserção das mulheres no mercado de trabalho. Adicionalmente, propõe-se a exclusão de meta relacionada à realização de feiras de economia solidária, em razão da necessidade de adequação das	

competências institucionais e racionalização das ações governamentais, evitando sobreposição administrativa entre órgãos municipais. A atuação da SEMUL permanecerá de forma intersetorial, voltada ao fortalecimento e apoio à participação das mulheres empreendedoras nas iniciativas promovidas pelas áreas competentes do Município. Por fim, remanejar recursos financeiros para estruturar orçamentariamente a nova Ação que é pleiteada.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2307 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Realização de Eventos de Promoção às Políticas para Mulheres Meta 2: Descrição: Implementar 1 programa de participação das mulheres na política. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar 20 eventos sobre políticas para mulheres, incluindo discussões sobre gênero e violência em suas diversas dimensões. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar 4 ações de educação popular e/ou apresentações lúdicas para divulgação das temáticas trabalhadas pela SEMUL. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Realizar 4 campanhas de conscientização e estímulo à denúncia sobre violência política de gênero e raça. Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Realizar 4 ciclos do projeto Laço Branco o Ano Todo. Unidade de Medida: Unidade Meta 13: Descrição: Realizar 8 ciclos do programa Mulheres que Cuidam. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2307 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Realização de Eventos de Promoção às Políticas para Mulheres Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Realizar 20 ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulher, incluindo discussões sobre políticas para mulheres em suas diversas dimensões. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar 2 ações de educação popular e/ou apresentações lúdicas para divulgação das temáticas trabalhadas pela SEMUL. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Implementar o calendário anual de campanhas socioeducativas de enfrentamento à violência contra a mulher (mês da mulher, agosto lilás, 21 dias de ativismo, laço branco, entre outras). Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Meta Excluída. Meta 13: Descrição: Realizar 4 ciclos do programa Mulheres que Cuidam. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer a integração, racionalização e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela SEMUL, promovendo maior alinhamento entre as metas institucionais e as estratégias de prevenção, enfrentamento da violência e promoção da autonomia feminina. Nesse contexto, propõe-se a unificação e transversalização de ações correlatas, evitando fragmentação administrativa, sobreposição de indicadores e duplicidade de esforços no âmbito da política pública para as mulheres. A revisão busca consolidar as ações de mobilização, conscientização, formação e fortalecimento do protagonismo feminino de maneira integrada às campanhas institucionais, ações de prevenção e atividades de qualificação e empoderamento já desenvolvidas pela Secretaria. A medida permitirá maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, aprimoramento do monitoramento das ações e fortalecimento da atuação territorial e intersetorial da rede de proteção às mulheres. Adicionalmente, as alterações promovem adequações metodológicas e operacionais voltadas à melhoria do planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, priorizando a continuidade das ações, a ampliação do impacto social das iniciativas e a qualificação dos serviços ofertados à população. Supressão de exclusão e alteração de meta 5 na ação a partir da Emenda n.º 33/2026, de autoria da vereadora Brisa Bracchi	
Dados da Ação (Alterada):	
Dados Gerais:	

Código: 2160**Órgão:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL**Título:** Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**Meta Nova:****Descrição:** Realizar 4 cerimônias da medalha Nísia Floresta.**Unidade de Medida:** Unidade**Meta Nova:****Descrição:** Realizar 2 capacitações para os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.**Unidade de Medida:** Unidade

Justificativa: As inclusões das metas justificam-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de controle social, participação cidadã e governança das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal. A medida busca assegurar melhores condições para o funcionamento e fortalecimento institucional do Conselho Municipal, promovendo maior participação social, transparência e acompanhamento das ações governamentais. Além disso, a iniciativa contempla ações de valorização do protagonismo feminino e qualificação contínua das conselheiras, contribuindo para o aprimoramento da atuação técnica, do monitoramento das políticas públicas e da fiscalização das ações e recursos destinados à promoção e proteção dos direitos das mulheres.

Dados da Ação (Alterada):**Dados Gerais:****Código:** 2154**Órgão:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL**Título:** Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL**Meta Nova:****Descrição:** Assegurar que 100% das mulheres abrigadas na casa Abrigo Clara Camarão (CACC), em situação de risco iminente de morte, tenham suas vidas preservadas.**Unidade de Medida:** Percentual**Meta Nova:****Descrição:** Aumentar, anualmente, 15% os atendimentos realizados pelo Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN).**Unidade de Medida:** Percentual

Justificativa: As inclusões das metas justificam-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, assegurando a continuidade dos serviços especializados prestados pela rede municipal de atendimento, em consonância com as diretrizes da Lei Maria da Penha. A medida busca garantir maior capacidade de atendimento, fortalecimento da estrutura de acolhimento institucional e ampliação progressiva da cobertura dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN), promovendo maior efetividade das políticas públicas de proteção, assistência psicossocial e orientação jurídica às mulheres atendidas. Além disso, a inclusão da meta contribui para o aprimoramento do monitoramento, avaliação e planejamento das ações desenvolvidas no âmbito da Ação 2154, mediante estabelecimento de indicadores voltados à ampliação da capacidade operacional e qualificação da rede de proteção às mulheres no Município.

Dados da Ação (Original):**Dados Gerais:****Código:** 1197**Órgão:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL**Título:** Promoção da Visibilidade da Política para Mulheres**Meta 1:****Descrição:** Distribuir 40 totens, sendo 1 para cada escola contemplada pelo programa Maria da Penha vai à Escola.**Unidade de Medida:** Unidade**Meta 3:****Descrição:** Implantar 1 serviço de revista**Dados da Ação (Alterada):****Dados Gerais:****Código:** 1197**Órgão:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL**Título:** Promoção da Visibilidade da Política para Mulheres**Meta 1:****Descrição:** Certificar 40 escolas da rede pública com o selo de reconhecimento do programa Lei Maria da Penha vai à Escola, mediante a instalação de placas de identificação.**Unidade de Medida:** Unidade

eletrônica com produção e veiculação de vídeos e peças de audiovisual para divulgação dos serviços da rede de proteção às mulheres.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 4:

Descrição: Implementar o cadastro único de violência doméstica “CAVID”, buscando o fortalecimento e o enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito do município de Natal.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 6:

Descrição: Realizar 4 pesquisas sobre políticas públicas para mulheres em suas diversas dimensões.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: **Meta Excluída.**

Meta 4:

Descrição: **Meta Excluída.**

Meta 6:

Descrição: **Realizar 2 pesquisas sobre políticas públicas para mulheres em suas diversas dimensões.**

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: As alterações propostas visam promover maior integração, eficiência e racionalização das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas para as mulheres, adequando as metas à realidade operacional, institucional e metodológica da Secretaria. Nesse contexto, a adequação dos instrumentos de identificação visual do Programa “Lei Maria da Penha vai à Escola” busca assegurar maior visibilidade, padronização e integração à estrutura física das unidades escolares, fortalecendo o reconhecimento institucional das ações junto à comunidade escolar. A revisão contempla ainda a reorganização de competências administrativas relacionadas à produção e divulgação de conteúdos institucionais, considerando que tais atividades integram o escopo finalístico da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM). A medida visa evitar sobreposição de ações, otimizar a utilização dos recursos públicos e fortalecer a atuação intersetorial na divulgação das políticas e serviços da rede de proteção às mulheres. Além disso, as alterações buscam aprimorar os mecanismos de gestão da informação e monitoramento das políticas públicas, priorizando a integração e interoperabilidade de dados entre os sistemas já existentes nas diferentes esferas governamentais, evitando fragmentação de informações e duplicidade de procedimentos administrativos. Adicionalmente, a readequação das metas relacionadas à produção de pesquisas e estudos técnicos visa otimizar recursos financeiros e operacionais, permitindo maior efetividade na utilização dos resultados produzidos para subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas voltadas às mulheres no Município.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 1028 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Expansão da Capacidade de Atuação da SEMUL <u>Meta 1:</u> Descrição: Aumentar em 15% por ano o percentual de atendimentos realizados pelo Centro de Referência Elizabeth Nasser (CREN). Unidade de Medida: Percentual <u>Meta 3:</u> Descrição: Firmar uma parceria para criação de unidade integrada Casa da Mulher Natalense. Unidade de Medida: Unidade	<u>Dados Gerais:</u> Código: 1028 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Expansão da Capacidade de Atuação da SEMUL <u>Meta 1:</u> Descrição: Meta Excluída. <u>Meta 3:</u> Descrição: Meta Excluída.
<u>Justificativa:</u> As alterações propostas visam promover maior integração, racionalização e eficiência no planejamento e monitoramento das políticas públicas voltadas às mulheres, evitando sobreposição de metas, fragmentação administrativa e duplicidade de objetos no âmbito da SEMUL. Nesse contexto, propõe-se a reorganização das metas relacionadas à implantação e fortalecimento de unidades de atendimento, considerando que determinadas ações já se encontram contempladas em iniciativas estratégicas previamente estruturadas no âmbito da política municipal de proteção às mulheres. A medida busca conferir maior clareza à execução orçamentária, otimizar os mecanismos de acompanhamento das ações e fortalecer a gestão	

integrada dos serviços ofertados à população. Adicionalmente, a revisão contempla a unificação dos indicadores relacionados ao atendimento especializado prestado pelo Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN), visando aprimorar os instrumentos de monitoramento e avaliação da política pública. A integração das metas permitirá maior foco na qualidade, resolutividade e efetividade dos serviços prestados, fortalecendo o acolhimento integral e a eficiência da assistência ofertada às mulheres atendidas pela rede municipal de proteção.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2881 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Capacitação da Rede de Serviços Meta 1: Descrição: Assegurar 40 participações dos profissionais da SEMUL em eventos que sejam instrumentos de capacitação e qualificação. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Capacitar, de forma continuada, 300 profissionais da rede de serviços de atenção à mulher, sobre gênero e enfrentamento à violência. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar 2 capacitações para os membros do conselho municipal dos direitos da mulher - CMDM. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2881 Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Título: Capacitação da Rede de Serviços Meta 1: Descrição: Assegurar 20 participações dos profissionais da SEMUL em fóruns, seminários, cursos de especialização ou atualização das políticas públicas de gênero. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Capacitar, de forma continuada, 400 profissionais da rede de serviços de atenção à mulher, sobre gênero e enfrentamento à violência. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e aprimorar os mecanismos de qualificação, monitoramento e execução das ações desenvolvidas pela SEMUL. Nesse contexto, a revisão das metas busca priorizar estratégias de fortalecimento institucional e formação técnica continuada, ampliando a participação de profissionais e representantes do controle social em espaços estratégicos de capacitação, atualização e articulação das políticas públicas de gênero. A medida também contempla a ampliação e integração das ações formativas voltadas aos profissionais da rede de atendimento e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), promovendo maior alinhamento técnico, fortalecimento do diálogo institucional e qualificação das ações de proteção e enfrentamento à violência no Município. Adicionalmente, propõe-se a unificação dos indicadores relacionados aos atendimentos especializados prestados pelo Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN), com o objetivo de aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas executadas pela Secretaria. A integração das metas busca evitar duplicidade de indicadores e fortalecer a mensuração qualitativa dos serviços prestados, priorizando critérios de acolhimento integral, resolutividade e efetividade da assistência ofertada às mulheres atendidas pela rede municipal de proteção.	

Dados da Ação (Inclusão):
Dados Gerais: Código: <i>A ser gerado após aprovação</i> Órgão: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL Tipo: Atividade Título: Execução de Emendas Parlamentares para a Política para as Mulheres ODS(s) Vinculado(s): 5 - Igualdade de gênero Programa: 150 - Garantindo Direitos Produto: Ações Estratégicas Fortalecidas Objetivo: Monitorar e executar emendas parlamentares justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos advindos do Poder Legislativo de diferentes entes. Abrangência: Município Origem: Poder Público

Meta 1:**Descrição:** Monitorar 100% da execução das emendas parlamentares.**Unidade de Medida:** Percentual**Meta 2:****Descrição:** Executar 100% das emendas parlamentares.**Unidade de Medida:** Percentual**Fontes de Recurso:****Municipal:** R\$ 1.000,00**Estadual:** R\$ 100.000,00**Federal:** R\$ 100.000,00**TOTAL:** R\$ 201.000,00

Justificativa: A inclusão da nova Ação no Plano Plurianual justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de monitoramento, gestão e execução das emendas parlamentares destinadas à Secretaria, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos. As emendas parlamentares constituem importante fonte complementar de financiamento para projetos, serviços e aquisições estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, demandando acompanhamento técnico contínuo para garantia do cumprimento dos prazos, exigências legais e metas pactuadas. A medida busca assegurar a plena execução dos recursos captados, evitando perdas decorrentes de entraves administrativos ou operacionais, além de fortalecer os instrumentos de governança, prestação de contas e controle institucional. Nesse contexto, a ação contribuirá para otimização da execução orçamentária e para ampliação da capacidade de implementação das políticas públicas desenvolvidas pela SEMUL. Para viabilizar a estruturação da nova Ação, os recursos, do tipo municipal, serão remanejados da Atividade 2882 - Fomento à Autonomia Financeira das Mulheres, observando a adequação dos elementos orçamentários necessários ao cumprimento das metas previstas.

IX – incluir meta na Ação 2017 – Fortalecimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência/Espectro Autista; alterar meta da Ação 1046 - Fortalecimento de Políticas Públicas para Pessoa Idosa; alterar metas da Ação 2035 - Promoção de Políticas Públicas para Juventude. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Dados da Ação (Alterada):**Dados Gerais:****Código:** 2017**Órgão:** Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/SEMIDH**Título:** Fortalecimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência/Espectro Autista**Meta Nova:****Descrição:** **Implementar 1 programa de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no acesso e uso da praia.**

Justificativa: A inclusão da meta justifica-se pela necessidade de adequação e ampliação da política pública voltada à inclusão e acessibilidade, passando a contemplar, de forma mais abrangente, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e população idosa, especialmente idosos com limitações funcionais ou de locomoção, no âmbito do Projeto “Natal Praia Inclusiva”. A nova abordagem busca fortalecer ações de acessibilidade, inclusão social, convivência comunitária, promoção da saúde, lazer e garantia de direitos, ampliando o alcance e o impacto social da iniciativa. A medida está alinhada às diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e às políticas públicas de inclusão, representando adequação técnica e estratégica do planejamento, sem prejuízo ao atendimento anteriormente previsto, mas com ampliação do público beneficiado e fortalecimento da transversalidade das ações governamentais.

Dados da Ação (Original):**Dados Gerais:****Código:** 1046**Órgão:** Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade,**Dados da Ação (Alterada):****Dados Gerais:****Código:** 1046**Órgão:** Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade,

Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/SEMIDH Título: Fortalecimento de Políticas Públicas para Pessoa Idosa Meta 1: Descrição: Criar 1 programa de voluntariado digital intergeracional. Unidade de Medida: Unidade	Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/SEMIDH Título: Fortalecimento de Políticas Públicas para Pessoa Idosa Meta 1: Descrição: Criar 1 projeto de letramento digital de pessoas idosas com o envolvimento de jovens. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração da Meta visa adequar a proposta ao seu caráter inicial, como uma iniciativa voltada à implementação de uma ação estruturada de letramento digital intergeracional, com potencial de posterior ampliação e continuidade no âmbito das políticas públicas, promovendo a inclusão digital, a convivência entre gerações e o fortalecimento de vínculos comunitários, além de permitir a construção de metodologias e aprendizados que subsidiem sua futura expansão. Nesse contexto, a proposta também aprimora a definição do objetivo da ação, voltado ao desenvolvimento de atividades de letramento digital intergeracional, com incentivo à participação de jovens voluntários, especialmente estudantes, por meio de possíveis parcerias para atuação em instituições de acolhimento e centros de convivência de pessoas idosas.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2035 Órgão: Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/SEMIDH Título: Promoção de Políticas Públicas para Juventude Meta 4: Descrição: Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude. Unidade de Medida: Unidade Meta 9: Realizar 100% das reuniões ordinárias necessárias do Conselho Municipal da Juventude. Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2035 Órgão: Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/SEMIDH Título: Promoção de Políticas Públicas para Juventude Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 9: Descrição: Realizar 48 reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude, fortalecendo sua atuação por meio de ações de articulação, participação social e capacitação dos Conselheiros. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A exclusão de Meta decorre da incorporação de seu conteúdo a outra Meta da Ação, promovendo maior integração, objetividade e capacidade de monitoramento das ações voltadas ao fortalecimento institucional, participação social e qualificação do Conselho Municipal da Juventude. A alteração de Meta também busca aprimorar os critérios de mensuração previstos no planejamento, mediante substituição de indicador percentual por quantitativo absoluto, conferindo maior clareza, precisão e efetividade ao acompanhamento da execução das ações institucionais desenvolvidas no âmbito do Conselho.	

X – alterar metas da Ação 2115 - Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; excluir meta da Ação 2166 - Gestão do Banco de Alimentos; alterar metas na Ação 2170 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; alterar metas na Ação 2991 - Proteção Social Básica; aditar meta na Ação 2189 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2115 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e	Dados Gerais: Código: 2115 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e

Assistência Social/SEMTAS Título: Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Meta 1: Descrição: Ampliar em 25% o Programa Projeto Jovem, valorizando o primeiro emprego, em parceria com a SEMIDH e SME. Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Atender 5.000 trabalhadores aptos ao seguro desemprego. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Estimular a criação de 2 cooperativas ou associações de pescadoras e pescadores artesanais com vistas a fomentar, por intermédio da participação coletiva, o desenvolvimento da atividade pesqueira artesanal. Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Realizar 35.000 atendimentos para intermediação de mão-de-obra	Assistência Social/SEMTAS Título: Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Meta 1: Descrição: Ampliar em 25% o Programa Sine Natal Jovem como estratégia municipal de pré-aprendizagem e inclusão produtiva de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos. Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Atender 2.500 trabalhadores aptos ao seguro desemprego. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Meta 8: Descrição: Realizar 24.000 atendimentos para intermediação de mão-de-obra.
Justificativa: As alterações propostas visam adequar as Metas à atual estrutura administrativa, operacional e tecnológica dos serviços executados pelo Município, promovendo maior alinhamento entre o planejamento institucional e as competências efetivamente desenvolvidas pelos órgãos responsáveis. Nesse contexto, verificou-se a inexistência de determinadas iniciativas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria, bem como a necessidade de compatibilização de ações relacionadas às políticas de juventude e empregabilidade com os programas atualmente executados pelo SINE Natal Jovem. Também foram identificadas competências correlatas atribuídas a outros órgãos da Administração Municipal, especialmente no que se refere às ações de fomento ao cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e inovação, evitando sobreposição de atribuições institucionais. Adicionalmente, as alterações consideram o processo de modernização e digitalização dos serviços do SINE, com ampliação da oferta de atendimentos por meio das plataformas digitais e aplicativos oficiais, permitindo maior acessibilidade, autonomia e comodidade aos usuários. A implementação dos serviços digitais reduziu significativamente a demanda por atendimento presencial, promovendo maior eficiência operacional, racionalização dos recursos públicos e modernização da prestação dos serviços relacionados ao trabalho, emprego e renda no Município. Alteração de meta 2 na ação a partir da Emenda n.º 15/2026, de autoria da vereadora Samanda Alves	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2166 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Gestão do Banco de Alimentos Meta 1: Descrição: Estabelecer uma parceria com EMATER para vincular o Banco de Alimentos ao programa de aquisição de alimentos na modalidade compra direta e leite. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2166 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Gestão do Banco de Alimentos Meta 1: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A exclusão da parceria justifica-se pela ausência, no momento atual, de estrutura logística e operacional adequada para execução segura das atividades relacionadas ao transporte, armazenamento e distribuição de produtos lácteos no âmbito do Programa Banco de Alimentos. Atualmente, o Programa não dispõe de cadeia de frio compatível com as exigências sanitárias necessárias, o que pode comprometer a qualidade dos produtos, a segurança alimentar dos beneficiários e a conformidade com as normas vigentes. Além disso, a incorporação da demanda poderia impactar a capacidade operacional das atividades finalísticas já desenvolvidas pelo	

Programa, considerando as limitações existentes de infraestrutura, logística e recursos humanos. Ressalta-se, contudo, que o Plano Plurianual já contempla previsão de fortalecimento da estrutura logística do Programa Banco de Alimentos, incluindo aquisição de caminhão refrigerado, possibilitando futura reavaliação da parceria após a adequação das condições técnicas e operacionais necessárias à execução da ação.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2170 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Meta 8: Descrição: Elaborar 1 estudo/diagnóstico sobre a população idosa LGBTI+ Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2170 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Meta 8: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Elaborar e institucionalizar uma Agenda Transversal de Proteção Social dos Direitos da Criança e Adolescente. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Acompanhar 100% dos indicadores de impacto social e resultados sistêmicos, em consonância com as metodologias e parâmetros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Implementar e monitorar 4 ações intersetoriais voltadas à infância e adolescência. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer a atuação integrada das políticas públicas municipais voltadas à promoção e garantia de direitos, especialmente no atendimento às crianças e adolescentes, em consonância com as diretrizes estratégicas da gestão municipal e os indicadores estabelecidos pelo Selo UNICEF. A inclusão das Metas busca ampliar a articulação intersetorial das ações governamentais, promovendo maior efetividade, integração institucional e qualificação das políticas públicas voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano. Adicionalmente, a exclusão da Meta relacionada à elaboração de estudo sobre a população idosa LGBTI+ decorre da necessidade de adequação das competências institucionais entre os órgãos da Administração Municipal, considerando que a temática possui maior alinhamento com as atribuições relacionadas à promoção, proteção e garantia de direitos humanos, inserindo-se de forma mais adequada no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2991 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Proteção Social Básica Meta 2: Descrição: Criar 1 plano de moradia para o centro histórico Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2991 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Proteção Social Básica Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Elaborar e institucionalizar uma Agenda Transversal de Promoção Social dos Direitos da Criança e Adolescente. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Fortalecer o Sistema de Garantia

	de Direitos da Criança e do Adolescente. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam promover maior adequação das competências institucionais no âmbito do Plano Plurianual, assegurando melhor alinhamento entre as atribuições dos órgãos municipais e a execução das políticas públicas setoriais. Nesse contexto, propõe-se a exclusão da Meta relacionada à criação de plano de moradia para o Centro Histórico, considerando que a temática possui natureza predominantemente habitacional e urbanística, inserindo-se de forma mais adequada no âmbito das competências da Secretaria responsável pela política habitacional do Município. A medida busca garantir maior coerência administrativa, racionalização das atribuições institucionais e compatibilização entre planejamento e execução das ações governamentais, permanecendo a atuação da Assistência Social de forma complementar e articulada no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Adicionalmente, as Metas incluídas reforçam o compromisso municipal com a garantia de direitos, fortalecimento da proteção social e promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante ampliação e qualificação das ações voltadas à proteção, cuidado e fortalecimento das políticas públicas destinadas a esse público.	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2189 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Título: Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Meta Nova: Descrição: Implantar o Programa Alimenta Natal, ofertando 168 mil refeições prontas ao ano nas quatro regiões Administrativas. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A inclusão da Meta justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Município, mediante a implantação do Programa Alimenta Natal, voltado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social nas quatro regiões administrativas da cidade. A iniciativa busca assegurar a oferta planejada e contínua de refeições nutricionalmente adequadas, promovendo proteção social, redução da insegurança alimentar e melhoria das condições de vida da população atendida. Além disso, a ação contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, promoção da educação alimentar e nutricional, redução do desperdício de alimentos e ampliação das estratégias intersetoriais de assistência e inclusão social nos territórios prioritários do Município.

XI – alterar meta da Ação 1029 - Climatização das Unidades de Ensino; alterar metas da Ação 1080 - Implantação do Programa de Alfabetização na Rede Municipal do Natal - Programa Alfa+Natal; alterar título, objetivo e metas da Ação 1218 - Promoção do Bem-Estar e da Qualidade de Vida dos Servidores e dos Estudantes; alterar metas da Ação 2006 – Implantação de Ações no âmbito da Educação Ambiental; alterar metas da Ação 2049 - Garantia de Alimentação Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental; alterar metas da Ação 2153 - Garantia de Transporte Escolar; alterar metas da Ação 2168 - Formação dos Profissionais da Educação. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1029 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Climatização das Unidades de Ensino Meta 2: Descrição: Desenvolver 1 projeto de engenharia para instalação e/ou adequação da rede elétrica das 146 Unidades de Ensino. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1029 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Climatização das Unidades de Ensino Meta 2: Descrição: Desenvolver 1 plano de engenharia para instalação e/ou adequação da rede elétrica das Unidades de Ensino. Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: A alteração da nomenclatura de “projeto” para “plano” na descrição da meta visa adequar o texto à natureza efetiva da ação a ser desenvolvida pela Administração Pública. O termo “plano” possui caráter mais abrangente e estratégico, contemplando estudos, levantamentos, diagnósticos, planejamento técnico e definição de diretrizes necessárias para a futura instalação e/ou adequação da rede elétrica das Unidades de Ensino. Já a expressão “projeto” poderia restringir a interpretação apenas à elaboração de peças técnicas específicas de engenharia. Assim, a modificação proporciona maior precisão conceitual e alinhamento com o escopo real da meta prevista no PPA.

Dados da Ação (Alterada):

Dados Gerais:

Código: 1080

Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME

Título: Implantação do Programa de Alfabetização na Rede Municipal do Natal - Programa Alfa+Natal

Meta Nova:

Descrição: **Garantir que 95% dos alunos matriculados no 2.º ano do Ensino Fundamental atinjam o nível de alfabetização 'Proficiente' em leitura e escrita.**

Unidade de Medida: **Percentual**

Justificativa: A inclusão da meta justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas de alfabetização na idade adequada, considerando a importância do 2.º ano do Ensino Fundamental como etapa estratégica para consolidação das competências de leitura e escrita. Nesse período, o desenvolvimento cognitivo das crianças encontra-se alinhado às diretrizes curriculares voltadas ao processo de alfabetização, sendo fundamental assegurar o domínio das habilidades básicas de leitura e escrita para continuidade do percurso educacional. A medida busca ampliar as oportunidades de aprendizagem, reduzir desigualdades educacionais e prevenir dificuldades futuras no desempenho escolar, evasão e abandono dos estudos. Além disso, a meta contribui para garantir que os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso às competências essenciais para o exercício da cidadania, fortalecimento da aprendizagem e desenvolvimento integral, independentemente de sua origem socioeconômica.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1218 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Promoção do Bem-estar e da Qualidade de Vida dos Servidores e dos Estudantes Objetivo: Implantar um projeto multidisciplinar, visando aos hábitos de vida mais saudáveis aos servidores e aos estudantes da Rede Municipal de Ensino Meta 1: Descrição: Criar 1 equipe multidisciplinar para atuar nas Unidades de Ensino da rede municipal. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Realizar, anualmente, 2 seminários de integração dos estagiários e estagiárias da Rede Municipal de Ensino. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1218 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Fortalecimento do Bem-Estar, da Saúde Mental e das Práticas Inclusivas Objetivo: Implantar projeto multidisciplinar, visando os hábitos de vida mais saudáveis aos servidores da Rede Municipal de Ensino Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Capacitar 90% dos Profissionais de Apoio Escolar e auxiliares de sala em educação inclusiva. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Alcançar 80% das unidades escolares com ações de promoção à saúde mental, em conformidade com a NR-01/2026. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Realizar, anualmente, 1 Corrida da SME, promovendo integração, saúde, qualidade de vida e valorização profissional. Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: As alterações propostas visam adequar a ação às competências institucionais da Secretaria, com foco no fortalecimento das políticas de valorização profissional, saúde mental, qualidade de vida e bem-estar dos profissionais da educação e colaboradores da Rede Municipal de Ensino. A medida busca alinhar o planejamento às atribuições do setor responsável, considerando que as ações desenvolvidas junto aos servidores refletem diretamente na melhoria do ambiente escolar e na qualificação dos serviços ofertados à comunidade escolar. Nesse contexto, propõe-se a exclusão de Meta cuja execução se mostra inviável diante da atual indisponibilidade de profissionais especializados necessários à composição de equipe multidisciplinar no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Paralelamente, as Metas incluídas visam fortalecer as ações de promoção da saúde mental e prevenção de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, em consonância com as diretrizes da NR-01/2026, ampliando as estratégias de acolhimento, integração institucional, valorização profissional e melhoria das condições laborais nas unidades escolares e setores administrativos da SME.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2006 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Implantação de Ações no âmbito da Educação Ambiental Meta 2: Descrição: Implantar 12 hortas escolares. Unidade de Medida: Unidade.	Dados Gerais: Código: 2006 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Implantação de Ações no âmbito da Educação Ambiental Meta 2: Descrição: Implantar 12 hortas escolares, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade.
Justificativa: Alteração da meta 2 na ação a partir da emenda nº 45 de autoria do vereador Tarcio de Eudiane.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2049 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Garantia de Alimentação Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental Meta 1: Descrição: Adquirir 10 tablets. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Implantar 1 plataforma digital para inspeção nutricional. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2049 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Garantia de Alimentação Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A exclusão das Metas justifica-se pela desnecessidade de execução das aquisições inicialmente previstas, considerando que os equipamentos tecnológicos já foram disponibilizados por meio de cessão interna entre unidades da Secretaria, encontrando-se atualmente em pleno funcionamento e utilização. Da mesma forma, a plataforma digital destinada à inspeção nutricional já se encontra implantada e operacional mediante cessão de uso realizada pela empresa fornecedora da alimentação escolar, sem geração de custos adicionais ao Erário Público. As alterações promovem maior adequação do planejamento à realidade operacional existente, evitando duplicidade de investimentos e assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2153 Órgão: Secretaria Municipal de	Dados Gerais: Código: 2153 Órgão: Secretaria Municipal de

Educação/SME Título: Garantia de Transporte Escolar Meta 2: Descrição: Realizar 600 viagens anualmente para viabilizar o atendimento dos programas, projetos e das atividades educacionais complementares das Unidades de Ensino. Unidade de Medida: Unidade	Educação/SME Título: Garantia de Transporte Escolar Meta 2: Descrição: Realizar, anualmente, 2.000 viagens para viabilizar o atendimento dos programas, projetos e das atividades educacionais complementares das Unidades de Ensino. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A alteração da Meta justifica-se pela ampliação da demanda verificada durante a execução das atividades e pelo fortalecimento dos projetos e parcerias desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. A readequação do quantitativo busca assegurar a continuidade e expansão das ações educacionais complementares ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. A medida visa ampliar o acesso dos alunos a experiências pedagógicas, culturais e sociais que contribuam para o fortalecimento do processo de aprendizagem, promovendo maior integração entre teoria e prática, enriquecimento das atividades escolares e desenvolvimento integral dos estudantes.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2168 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Formação dos Profissionais da Educação Meta 1: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos assessores pedagógicos Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos diretores e coordenadores pedagógicos. Unidade de Medida: Percentual Meta 3: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos estagiários da educação Unidade de Medida: Percentual Meta 4: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos professores da Educação Infantil Unidade de Medida: Percentual Meta 5: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos professores das áreas específicas Unidade de Medida: Percentual Meta 6: Descrição: Ofertar, anualmente, formação continuada para 100% dos professores pedagogos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2168 Órgão: Secretaria Municipal de Educação/SME Título: Formação dos Profissionais da Educação Meta 1: Descrição: Ofertar 40 encontros formativos para os assessores pedagógicos Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Ofertar 40 encontros formativos para diretores pedagógicos e coordenadores pedagógicos Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Ofertar 16 encontros formativos para os profissionais de apoio Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Ofertar 40 encontros formativos para professores da Educação Infantil Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Ofertar 40 encontros formativos para professores de cada componente curricular dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Ofertar 40 encontros formativos para professores pedagogos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Ofertar 30 encontros formativos para professores da Educação Especial (EE) Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam aprimorar a forma de acompanhamento e mensuração das metas do Plano Plurianual, mediante substituição de indicadores percentuais por quantitativos absolutos. A medida busca conferir maior objetividade, clareza e precisão na avaliação dos resultados alcançados, fortalecendo os mecanismos de monitoramento,	

transparência e efetividade das ações governamentais.

XII – alterar título, objetivo, metas e recursos da Ação 1019 - Requalificação Urbana nas Áreas Históricas de Natal; alterar recursos e meta da Ação 1032 - Manutenção da Orla Marítima de Natal; alterar recursos da Ação 1037 - Urbanização de Lagoas de Captação; alterar recursos da Ação 2014 - Implantação do Sistema de Monitoramento Inteligente; alterar recursos da Ação 2026 - Revisão do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; alterar metas e recursos da Ação 2040 - Padronização do Sistema de Bombeamento das Lagoas de Captação do Município; incluir novas Ações. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1019 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Requalificação Urbana nas Áreas Históricas de Natal Objetivo: Realizar serviços de requalificações urbanas nas áreas históricas do município a fim de fomentar a economia e o turismo. Meta 3: Descrição: Realizar uma passagem de nível viável para acesso à Comunidade Passo da Pátria de forma regular, no entorno das obras da Pedra do Rosário Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Operações de crédito: R\$ 17.500.000,00 TOTAL: R\$ 17.500.000,00	Dados Gerais: Código: 1019 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Requalificação Urbana nas Áreas Históricas e Turísticas de Natal Objetivo: Realizar serviços de requalificações urbanas nas áreas históricas e turísticas do município a fim de fomentar a economia e o turismo. Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Fontes de Recurso: Operações de crédito: R\$ 7.500.000,00 TOTAL: R\$ 7.500.000,00
Justificativa: A presente alteração visa adequar a nomenclatura e o objetivo da ação ao escopo efetivamente desenvolvido pelo Município, passando a contemplar, além das áreas históricas, espaços de relevante interesse turístico que demandam intervenções de requalificação urbana, melhoria da infraestrutura e valorização dos espaços públicos. Adicionalmente, propõe-se a exclusão de Meta cuja execução ainda não dispõe de elementos técnicos, operacionais e orçamentários suficientemente consolidados para sua adequada incorporação ao planejamento institucional, resguardando sua reavaliação em momento oportuno, após definição mais precisa das diretrizes e viabilidade de implementação. Ressalta-se, ainda, que intervenções atualmente em andamento poderão absorver parcialmente as demandas inicialmente previstas, após a conclusão das obras e avaliação técnica dos resultados alcançados. No que se refere ao remanejamento de recursos financeiros, a alteração decorre da necessidade de adequação do planejamento orçamentário às novas demandas da Administração Municipal, mediante transferência parcial de recursos provenientes de operação de crédito para a nova Ação 1471 - Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação, a ser incorporada ao PPA 2026-2029. A medida busca assegurar suporte orçamentário às novas intervenções previstas, sem prejuízo à execução das ações originalmente financiadas, considerando a suficiência dos recursos remanescentes para continuidade das metas inicialmente estabelecidas.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1032 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Manutenção da Orla Marítima de Natal Meta 6:	Dados Gerais: Código: 1032 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Manutenção da Orla Marítima de Natal Meta 6:

Descrição: Realizar a segunda etapa do calçadão da orla de Ponta Negra, interligando ao calçadão da Via Costeira. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 40.000.000,00 Operações de crédito: R\$ 108.000.000,00 Federal: R\$ 140.000.000,00 TOTAL: R\$ 288.000.000,00	Descrição: Requalificar o calçadão da Praia de Ponta Negra. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 15.000.000,00 Operações de crédito: R\$ 108.000.000,00 Federal: R\$ 115.000.000,00 TOTAL: R\$ 238.000.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento governamental às novas demandas estratégicas da Administração Municipal, mediante remanejamento parcial de recursos para viabilizar a inclusão das Ações 1471 - Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação e 2473 - Recuperação de Vias Públicas no âmbito da revisão do Plano Plurianual. A medida busca fortalecer a capacidade de execução das políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana, promovendo maior alinhamento entre planejamento, programação orçamentária e prioridades institucionais do Município. Ressalta-se que os recursos remanejados não comprometem a execução das metas originalmente previstas na ação de origem, considerando a suficiência financeira identificada para continuidade das atividades programadas, bem como a existência de outras fontes de financiamento capazes de assegurar a manutenção e ampliação das ações inicialmente planejadas. Adicionalmente, propõe-se adequação da nomenclatura da Meta 6 em razão da atualização das diretrizes de planejamento urbano adotadas pelo Município de Natal, que passaram a contemplar nova concepção para a intervenção prevista, envolvendo a requalificação integral do calçadão da praia mediante desenvolvimento de projeto específico a ser elaborado por concurso público. A alteração possui caráter exclusivamente técnico e conceitual, visando assegurar maior compatibilidade entre o instrumento de planejamento e as futuras ações a serem executadas pela Administração Pública, sem prejuízo à finalidade originalmente estabelecida.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1037 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Urbanização de Lagoas de Captação Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 20.000.000,00 Operações de crédito: R\$ 60.000.000,00 TOTAL: R\$ 80.000.000,00	Dados Gerais: Código: 1037 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Urbanização de Lagoas de Captação Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 10.000.000,00 Operações de crédito: R\$ 60.000.000,00 TOTAL: R\$ 70.000.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário às demandas prioritárias da infraestrutura urbana municipal, mediante remanejamento parcial de recursos para inclusão da Ação 2475 - Execução de Limpeza Mecanizada de Reservatórios de Águas Pluviais no âmbito do Plano Plurianual. A nova Ação destina-se à execução dos serviços de limpeza das lagoas de captação e demais estruturas do sistema de drenagem urbana, medida essencial para preservação das condições de escoamento das águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria das condições urbanas nas diferentes regiões do Município. A iniciativa contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de manutenção urbana, segurança da população e melhoria da qualidade de vida nos territórios atendidos. Ressalta-se que os recursos remanescentes na Ação de origem permanecem suficientes para assegurar a continuidade das metas e atividades inicialmente previstas, sem prejuízo à execução das ações programadas. Dessa forma, o remanejamento proposto busca conferir maior eficiência, compatibilidade e efetividade à execução das políticas públicas municipais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2014 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Implantação do Sistema de Monitoramento Inteligente	Dados Gerais: Código: 2014 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Implantação do Sistema de Monitoramento Inteligente

Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 10.000.000,00 TOTAL: R\$ 10.000.000,00	Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 5.500.000,00 TOTAL: R\$ 5.500.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário às demandas prioritárias de manutenção da infraestrutura de drenagem urbana do Município, mediante inclusão da Ação 2476 - Manutenção Preventiva e Corretiva das Estações Elevatórias do Município do Natal no âmbito do Plano Plurianual. A nova Ação destina-se à manutenção preventiva e corretiva das estruturas vinculadas às estações elevatórias existentes nas lagoas de captação distribuídas nas quatro Regiões Administrativas da cidade, garantindo o pleno funcionamento do sistema de drenagem urbana, a preservação da infraestrutura pública e a prevenção de alagamentos e transtornos decorrentes de falhas operacionais. Ressalta-se que o remanejamento proposto decorre de reavaliação técnica e adequação orçamentária realizada na ação de origem, tendo sido constatada a suficiência dos recursos remanescentes para assegurar o cumprimento das metas e atividades inicialmente previstas, sem prejuízo à continuidade das ações programadas. Dessa forma, a medida busca fortalecer a eficiência da gestão pública e ampliar a capacidade operacional das políticas municipais de infraestrutura e manutenção urbana.	

Dados da Ação (Original): Dados Gerais: Código: 2026 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Revisão do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 10.000.000,00 TOTAL: R\$ 10.000.000,00	Dados da Ação (Alterada): Dados Gerais: Código: 2026 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Revisão do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 6.000.000,00 TOTAL: R\$ 6.000.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário às demandas prioritárias de infraestrutura urbana do Município, mediante inclusão da Ação 1471 - Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação no âmbito do Plano Plurianual. A nova Ação destina-se à execução de serviços de drenagem e pavimentação de vias nas quatro Regiões Administrativas da cidade, contribuindo para melhoria da mobilidade urbana, ampliação da infraestrutura viária e fortalecimento das condições de segurança e trafegabilidade para pedestres e condutores. A iniciativa também possui papel estratégico na mitigação de transtornos ocasionados por alagamentos e no aprimoramento das condições urbanas e da qualidade de vida da população. Ressalta-se que o remanejamento proposto decorre de avaliação técnica e financeira da Ação de origem, tendo sido constatada a suficiência dos recursos remanescentes para assegurar o cumprimento das metas e atividades inicialmente previstas, sem prejuízo à continuidade das ações programadas. Dessa forma, a medida busca promover maior eficiência, compatibilidade e efetividade na execução das políticas públicas de infraestrutura urbana do Município.	

Dados da Ação (Original): Dados Gerais: Código: 2040 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Padronização do Sistema de Bombeamento das Lagoas de Captação do Município Meta 2: Descrição: Padronizar o sistema de bombeamento das 22 lagoas com estação elevatória, priorizando quatro na Região Administrativa Norte Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 15.000.000,00 TOTAL: R\$ 15.000.000,00	Dados da Ação (Alterada): Dados Gerais: Código: 2040 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Título: Padronização do Sistema de Bombeamento das Lagoas de Captação do Município Meta 2: Descrição: Adquirir 20 bombas para as lagoas de captação nas quatro Regiões Administrativas da Cidade. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar a manutenção em 30 bombas instaladas nas lagoas de captação nas quatro Regiões Administrativas da
---	---

	Cidade. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 9.000.000,00 TOTAL: R\$ 9.000.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pela necessidade de fortalecimento e modernização das ações de manutenção e operação do sistema de drenagem urbana do Município de Natal, considerando a importância estratégica das lagoas de captação e das estações elevatórias para o adequado escoamento das águas pluviais e prevenção de alagamentos. Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva das bombas e equipamentos das lagoas de captação mostra-se essencial para assegurar a continuidade e eficiência operacional do sistema, reduzindo riscos de falhas, transbordamentos e prejuízos à infraestrutura urbana, especialmente durante períodos de maior incidência de chuvas. Adicionalmente, a adequação da Meta 2 decorre de avaliação técnica que identificou maior efetividade na ampliação da capacidade de bombeamento das estruturas existentes mediante aquisição de novos equipamentos, proporcionando melhoria imediata no desempenho do sistema de drenagem e maior capacidade de resposta às demandas operacionais atualmente verificadas. Paralelamente, propõe-se o remanejamento parcial de recursos para inclusão da Ação 1471 - Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação no âmbito do Plano Plurianual, visando fortalecer as ações de infraestrutura urbana nas quatro Regiões Administrativas da cidade. Ressalta-se que o remanejamento proposto decorre de reavaliação técnica e financeira da Ação de origem, tendo sido constatada a suficiência dos recursos remanescentes para assegurar a continuidade das metas e atividades inicialmente previstas, sem prejuízo à execução das ações programadas. Dessa forma, a medida busca promover maior eficiência, compatibilidade e efetividade na execução das políticas públicas de drenagem e infraestrutura urbana do Município.	

Dados da Ação (Inclusão):
Dados Gerais: Código: 1471 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA Tipo: Projeto Título: Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis Programa: 156 - Natal Desenvolvida e Inovadora Produto: Obras Executadas Objetivo: Melhorar a infraestrutura de drenagem e pavimentação de diversas áreas nas quatro Regiões Administrativas do Município do Natal. Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Drenar e pavimentar 250 vias nas quatro Regiões Administrativas da Cidade. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 10.000.000,00 Estadual: R\$ 20.000.000,00 Federal: R\$ 25.000.000,00 Operações de crédito: R\$ 10.000.000,00 TOTAL: R\$ 65.000.000,00
Justificativa: A inclusão da Ação justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do Município, mediante execução de obras de drenagem e pavimentação em vias que ainda apresentam carência desses serviços essenciais. A medida visa promover melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida para a população das diferentes regiões da cidade. As intervenções contribuirão diretamente para o fortalecimento do sistema de drenagem urbana, melhoria das condições de trafegabilidade e integração entre os bairros, beneficiando motoristas, ciclistas e pedestres. Além disso, a implantação da drenagem adequada associada à pavimentação permitirá redução de transtornos relacionados ao acúmulo de águas pluviais, formação de lama e emissão de poeira, promovendo impactos positivos na salubridade urbana, saúde pública e bem-estar da população. Adicionalmente, as obras possuem relevante impacto social e urbanístico, contribuindo para valorização dos espaços urbanos, fortalecimento do desenvolvimento local e ampliação das condições de habitabilidade e inclusão

social nas áreas beneficiadas pelos investimentos públicos.

Dados da Ação (Inclusão):

Dados Gerais:

Código: 2473

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA

Tipo: Atividade

Título: Recuperação de Vias Públicas

ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Programa: 156 - Natal Desenvolvida e Inovadora

Produto: Vias Públicas Recuperadas

Objetivo: Recuperar e melhorar a infraestrutura viária das vias públicas da Cidade, visando a melhoria das condições de circulação da população.

Abrangência: Município

Origem: Poder Público

Meta 1:

Descrição: Melhorar 400 vias pavimentadas em paralelepípedo e intertravado da cidade de Natal

Unidade de Medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Melhorar 400 vias asfaltadas na cidade de Natal

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 25.000.000,00

TOTAL: R\$ 25.000.000,00

Justificativa: A inclusão da nova Ação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção viária no Município de Natal, especialmente aqueles relacionados às intervenções corretivas e preventivas na malha urbana, popularmente conhecidas como operações “tapa-buraco”. Os serviços possuem caráter essencial para preservação das condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, contribuindo para redução de riscos de acidentes, minimização de danos aos veículos e melhoria das condições de circulação da população nas vias públicas municipais. Nesse contexto, o aporte de recursos mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos contratos vigentes e a manutenção da infraestrutura urbana, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e contribuindo para a conservação da malha viária e melhoria da qualidade de vida da população.

Dados da Ação (Inclusão):

Dados Gerais:

Código: 2475

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA

Tipo: Atividade

Título: Execução de Limpeza Mecanizada de Reservatórios de Águas Pluviais

ODS(s) Vinculado(s): 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Programa: 156 - Natal Desenvolvida e Inovadora

Produto: Serviços Realizados

Objetivo: Realizar a execução de limpeza mecanizada de reservatórios de águas pluviais nas quatro Regiões Administrativas do Município de Natal, com utilização de máquinas, visando a melhoria do funcionamento dos reservatórios, com programação anual e permanente para execução dos serviços, evitando alagamentos.

Abrangência: Município

Origem: Poder Público

Meta 1:

Descrição: Executar limpeza de 82 lagoas de captação, nas quatro Regiões Administrativa da Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 10.000.000,00

TOTAL: R\$ 10.000.000,00

Justificativa: A presente proposta de inclusão de nova Ação é justificativa pela necessidade de

assegurar a continuidade dos contratos de manutenção vigentes no âmbito da Secretaria, destinados à execução dos serviços de limpeza e manutenção das lagoas de captação do Município de Natal. Os referidos serviços possuem caráter essencial para o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, tendo em vista que a limpeza periódica das lagoas de captação contribui diretamente para a prevenção de alagamentos e transbordamentos, especialmente durante períodos chuvosos, garantindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais. Além disso, a manutenção regular dessas estruturas auxilia na redução da proliferação de vetores e doenças, promovendo melhorias nas condições de saúde pública, salubridade urbana e qualidade de vida da população. Dessa forma, a continuidade dos contratos mostra-se indispensável para a preservação da infraestrutura de drenagem do município, mitigação de riscos urbanos e adequada prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade.

Dados da Ação (Inclusão):**Dados Gerais:****Código:** 2476**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA**Tipo:** Atividade**Título:** Manutenção Preventiva e Corretiva das Estações Elevatórias no Município do Natal**ODS(s) Vinculado(s):** 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis**Programa:** 156 - Natal Desenvolvida e Inovadora**Produto:** Lagoas Mantidas e Recuperadas**Objetivo:** Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das estações elevatórias nas quatro Regiões Administrativas do Município de Natal.**Abrangência:** Município**Origem:** Poder Público**Meta 1:****Descrição:** Recuperar a estrutura física existente nas 82 lagoas de captação, nas quatro Regiões Administrativas da Cidade.**Unidade de Medida:** Unidade**Fontes de Recurso:****Municipal:** R\$ 4.500.000,00**TOTAL:** R\$ 4.500.000,00

Justificativa: A presente proposta é justificativa decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos contratos de manutenção vigentes no âmbito da Secretaria, destinados à execução dos serviços de limpeza e manutenção das lagoas de captação do Município de Natal. Os referidos serviços possuem caráter essencial para o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, tendo em vista que a limpeza periódica das lagoas de captação contribui diretamente para a prevenção de alagamentos e transbordamentos, especialmente durante períodos chuvosos, garantindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais. Além disso, a manutenção regular dessas estruturas auxilia na redução da proliferação de vetores e doenças, promovendo melhorias nas condições de saúde pública, salubridade urbana e qualidade de vida da população. Dessa forma, a continuidade dos contratos mostra-se indispensável para a preservação da infraestrutura de drenagem do município, mitigação de riscos urbanos e adequada prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade.

XIII – alterar título e objetivo da Ação 1232 - Construção da 2.^a Etapa do Hospital Municipal; alterar meta da ação 2003 - Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas; alterar objetivo e metas da Ação 2421 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS; alterar metas da Ação 2449 - Implementação das Ações da Política Municipal de Prevenção e Controle das ISTS/AIDS e Hepatites Virais; alterar metas da Ação 2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; alterar metas e aditar emenda da Ação 2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU Natal; alterar meta da Ação 2396 - Implementação da Política de Saúde do Trabalhador; alterar título, metas e recursos da Ação 2171 - Fortalecimento do Serviço do Transporte Sanitário de Natal e Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE); aditar metas na ação 2145 – Estruturação, Ampliação e Manutenção da rede de atenção física da atenção especializada; aditar meta na ação 2192 - implementação do hospital municipal; Altera meta na ação 2316 – Estruturação da rede física e fortalecimento da atenção primária; alterar metas da Ação 2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores; alterar metas da Ação 2000 - Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal; ADITAR metas na Ação 2436 - Fortalecimento das Ações de Planejamento Estratégico e Gestão do SUS; incluir nova Ação; Aditar meta na Ação 2439 - Fortalecimento da Unidades de Pronto Atendimento (UPA); excluir a Ação 1099 - Reforma de Prédio para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1232 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Construção da 2. ^a Etapa do Hospital Municipal Objetivo: Concluir a construção do Hospital Municipal de Natal, visando ampliar a rede hospitalar e melhorar os serviços ofertados à população.	Dados Gerais: Código: 1232 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Construção do Hospital Municipal de Natal Objetivo: Efetivar a construção do Hospital Municipal de Natal, ampliando a capacidade da Rede Municipal de Saúde, fortalecendo a assistência hospitalar e promovendo maior acesso, resolutividade e qualidade dos serviços ofertados à população.
Justificativa: A alteração da nomenclatura da Ação visa promover maior clareza, padronização e alinhamento do planejamento governamental, passando a tratar a construção do Hospital Municipal de forma integrada e contínua, sem segmentação por etapas. A adequação busca conferir maior coerência à execução física e orçamentária do empreendimento, fortalecendo o acompanhamento das ações estratégicas voltadas à ampliação e qualificação da Rede Pública Municipal de Saúde.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2003 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS Meta 1: Descrição: Adequar a estrutura física dos 7 postos de coletas. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2003 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas Meta 1: Descrição: Adequar a estrutura física dos 7 postos de coletas, priorizando a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: Alteração de meta 1 na ação a partir da emenda nº 73 de autoria do vereador Tárccio de Eudiane.

Dados da Ação (Alterada):

Dados Gerais:

Código: 2145

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Título: Estruturação, Ampliação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada

Meta Nova:

Descrição: Realizar 1 estudo técnico para viabilidade de implantação de Centro de Referência em Pé Diabético.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Realizar 1 estudo técnico para a implantação de 1 Centro de Imagem vinculado à rede de atenção especializada na região administrativa norte.

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: Inclusão de metas na ação a partir das emendas nº 65/2026 e nº 68/2026 de autoria do vereador Tárccio de Eudiane.

Dados da Ação (Alterada):

Dados Gerais:

Código: 2192

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Título: Implementação do Hospital Municipal

Meta Nova:

Descrição: Adquirir 4 macas hospitalares bariátricas para a rede municipal da saúde.

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: Inclusão de meta na ação a partir da emenda nº 4 de autoria do vereador João Batista Torres.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2316 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento Das Unidades De Pronto Atendimento - UPA Meta 4: Descrição: Implantar 3 polos de academias de saúde na atenção primária, distribuídos nos distritos norte II, distrito leste e distrito sul. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2316 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento Das Unidades De Pronto Atendimento - UPA Meta 4: Descrição: Implantar 3 polos de academias de saúde na atenção primária, distribuídos nos distritos norte II, distrito leste e distrito sul, priorizando inicialmente a região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: Alteração de meta 4 na ação a partir da emenda nº 72/2026 de autoria do vereador Tárccio de Eudiane.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2421 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS Objetivo: Disponibilizar agentes terapêuticos,	Dados Gerais: Código: 2421 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS Objetivo: Disponibilizar agentes

na perspectiva de atender as necessidades de tratamento dos usuários, além de promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

terapêuticos, na perspectiva de atender as necessidades de tratamento dos usuários, além de promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, com uso de tecnologias e ações de promoção dos serviços.

Meta Nova:

Descrição: Implantar 100% das soluções digitais necessárias no âmbito da assistência farmacêutica com foco no gerenciamento dos estoques e gestão da informação dos medicamentos e produtos para a saúde.

Unidade de Medida: Percentual

Meta Nova:

Descrição: Desenvolver 3 ações de educação permanente no âmbito da assistência farmacêutica do Município do Natal.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Implementar 1 serviço de cuidado farmacêutico em todos os cinco Distritos Sanitários.

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer a organização e a capacidade operacional da Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência, integração e qualificação dos serviços ofertados à população. A revisão contempla medidas voltadas à modernização da gestão farmacêutica, mediante aprimoramento dos sistemas de controle, abastecimento e dispensação de medicamentos, bem como o fortalecimento das ações de educação permanente dos profissionais da área, visando à padronização dos processos de trabalho e à qualificação técnica contínua das equipes. Além disso, as alterações buscam ampliar e qualificar o cuidado farmacêutico nos distritos sanitários, fortalecendo os serviços clínicos farmacêuticos, promovendo o uso racional de medicamentos e contribuindo para maior integralidade, resolutividade e segurança da assistência prestada no âmbito do SUS municipal.

Dados da Ação (Alterada):

Dados Gerais:

Código: 2439

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Título: Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA

Meta Nova:

Descrição: Realizar 1 estudo técnico para viabilidade de implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região administrativa oeste.

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: Inclusão de meta na ação a partir da emenda nº 66/2026 de autoria do vereador Tarcio de Eudiane.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 2449 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Implementação das Ações da Política Municipal de Prevenção e Controle das ISTS/AIDS e Hepatites Virais <u>Meta 3:</u> Descrição: Implantar 1 Centro de Testagem Municipal. Unidade de Medida: Unidade	<u>Dados Gerais:</u> Código: 2449 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Implementação das Ações da Política Municipal de Prevenção e Controle das ISTS/AIDS e Hepatites Virais <u>Meta 3:</u> Descrição: Meta Excluída. <u>Meta Nova:</u> Descrição: Adquirir 5 licenças corporativas de softwares especializados para subsidiar as atividades de análise epidemiológica,

	mapeamento e comunicação visual. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 5 computadores de alto desempenho garantindo a capacidade tecnológica necessária para o processamento e análise de grandes bancos de dados epidemiológicos e monitoramento de ISTS. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente proposta de revisão visa fortalecer a infraestrutura tecnológica e a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito das ações de Vigilância em Saúde, considerando a crescente complexidade dos processos de monitoramento, análise e gestão de informações estratégicas em saúde pública. A adequação contempla a modernização dos recursos tecnológicos utilizados pelas equipes técnicas, assegurando maior conformidade institucional, segurança da informação, eficiência operacional e suporte qualificado às atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pela análise epidemiológica, geoprocessamento, monitoramento de agravos e produção de informações estratégicas. A iniciativa busca garantir melhores condições para o processamento, integração e análise de grandes bases de dados vinculadas aos sistemas nacionais de informação em saúde, ampliando a capacidade de resposta da gestão municipal diante das demandas sanitárias e epidemiológicas. Além disso, contribui para o fortalecimento da governança digital, mitigação de riscos operacionais e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, planejamento e tomada de decisão, promovendo maior efetividade das políticas públicas e qualificação dos serviços prestados à população. Adicionalmente, a revisão contempla a reavaliação da previsão de implantação de novo Centro Municipal de Testagem, em razão da necessidade de redirecionamento da estrutura física inicialmente prevista para atendimento de demandas prioritárias supervenientes da Rede Municipal de Saúde. A medida decorre da reorganização administrativa e funcional dos espaços disponíveis, considerando critérios de racionalização da infraestrutura existente, otimização dos recursos públicos e adequação às necessidades assistenciais atualmente identificadas pela Gestão Municipal.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2450 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Meta 1: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos de informática para operacionalização das ações de vigilância epidemiológica, estatísticas vitais e ambiental. Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos de informática para operacionalização das ações de vigilância epidemiológica e vida no trânsito. Unidade de Medida: Percentual Meta 3: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos e mobiliários para a percentual vigilância epidemiológica e ambiental Unidade de Medida: Percentual Meta 4: Descrição: Adquirir 100% mobiliários para a vigilância dos agravos percentual crônicos não transmissíveis e o projeto vida no trânsito Unidade de Medida: Percentual Meta 5: Descrição: Adquirir 100% mobiliários para o	Dados Gerais: Código: 2450 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Adquirir 13 licenças corporativas de softwares especializados para subsidiar as atividades de análise epidemiológica, mapeamento e comunicação visual. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos de informática para operacionalização das ações de Vigilância em Saúde (epidemiológica, estatísticas vitais e ambiental). Unidade de Medida: Percentual Meta Nova:

setor de vigilância percentual epidemiológica Unidade de Medida: Percentual	Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos e mobiliários para a vigilância em saúde (epidemiológica, estatísticas vitais ambiental). Unidade de Medida: Percentual
Justificativa: A unificação desta meta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde fundamenta-se na necessidade de racionalização administrativa, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na execução da mesma atividade orçamentária. A centralização da ação permitirá que os investimentos realizados atendam, de forma integrada e conforme as demandas institucionais, às coordenações de Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Ambiental (VA) e Estatísticas Vitais, promovendo maior economicidade, padronização dos processos de trabalho e fortalecimento da gestão compartilhada dos recursos tecnológicos. Essa medida também visa evitar a fragmentação de metas com objetos similares, assegurando maior coerência no planejamento institucional e fortalecendo a transversalidade das ações de vigilância em saúde no âmbito municipal, considerando a interdependência técnica entre os setores envolvidos. Soma-se, ainda que, a aquisição de licenças corporativas oficiais justifica-se pela necessidade de adequação institucional às normas de <i>compliance</i>, segurança da informação e regularização do uso de softwares no âmbito da SMS. Atualmente, os setores técnicos responsáveis pelas análises epidemiológicas, geoprocessamento, produção de mapas temáticos e comunicação visual enfrentam limitações operacionais decorrentes da ausência de ferramentas institucionalizadas e devidamente licenciadas, o que potencializa vulnerabilidades digitais e compromete a sustentabilidade das atividades estratégicas desenvolvidas. Nesse contexto, a institucionalização de softwares especializados proporcionará maior segurança da infraestrutura tecnológica da rede municipal, contribuindo para a mitigação de riscos relacionados a ataques cibernéticos, perda de dados, infecções por softwares maliciosos e eventuais responsabilizações administrativas e judiciais decorrentes de uso irregular de licenças e violação de direitos autorais. Além disso, a disponibilização de ferramentas oficiais e adequadas às necessidades técnicas dos setores permitirá maior precisão, confiabilidade e celeridade no processamento, análise e espacialização de dados epidemiológicos e ambientais, qualificando a produção de informações estratégicas para vigilância em saúde e subsidiando de forma mais eficiente os processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão em saúde pública no município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2411 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU Natal Meta 3: Descrição: Adquirir 4 ultrassonografia para ambulâncias de suporte avançado do SAMU Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Adquirir 4 videolaringoscopia nas ambulâncias de suporte avançado de vida do SAMU Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: construir 4 bases descentralizadas do SAMU em alvenaria. Unidade de Medida: Unidade Meta 9: Descrição: Criar 1 Central de Regulação Municipal Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Renovar frota de ambulâncias, sendo 9 de suporte básico e 4 de suporte avançado Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2411 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU Natal Meta 3: Descrição: Adquirir 7 ultrassonografias para ambulâncias de suporte avançado do SAMU Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Adquirir 7 videolaringoscopia nas ambulâncias de suporte avançado de vida do SAMU Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Construir 4 bases descentralizadas do SAMU em alvenaria, nas quatro regiões administrativas da cidade, priorizando a Região Administrativa Norte. Unidade de Medida: Unidade Meta 9: Descrição: Construir 1 Central de Regulação Municipal de Urgência e Leitos Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Renovar frota de ambulâncias,

sendo 11 de suporte básico e 3 de suporte avançado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 7 detectores de batimento cardíaco fetal (sonar)**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 6 sistemas de compressão torácica automática (McCoy)**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 6 kits de lâmina articulada para laringoscópio**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 7 monitores multiparamétricos**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Construir 1 refeitório na base do SAMU**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 4 simuladores de reanimação adulto com feedback**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 3 simuladores de reanimação neonatal**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 4 DEA de simulação para treinamento**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Adquirir 90 cadeiras para auditório**

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: **Reestruturar o piso do auditório**

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: A inclusão e adequação das metas propostas justificam-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional, assistencial e educacional do SAMU 192, com foco na melhoria dos indicadores de desempenho, segurança do paciente e qualidade da assistência prestada. Assim, no âmbito assistencial, a incorporação de equipamentos estratégicos, como sonar fetal, dispositivos de compressão torácica automática (LUCAS), videolaringoscópios e monitores multiparamétricos, visa ampliar a resolatividade das equipes em atendimentos de urgência e emergência, proporcionando maior segurança clínica, qualificação dos procedimentos e suporte à tomada de decisão em situações críticas. A implantação de estrutura de apoio às equipes, como refeitório adequado, também se mostra necessária diante da natureza ininterrupta do serviço, contribuindo para melhores condições de trabalho e manutenção da qualidade assistencial. Quanto às metas relacionadas ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) fundamentam-se na necessidade de fortalecimento das ações de capacitação contínua dos profissionais, considerando a elevada demanda de treinamentos realizados pelo serviço. A aquisição de simuladores com feedback, DEA de treinamento e a adequação da estrutura física do auditório permitirão maior qualificação das atividades educativas, especialmente em metodologias de simulação realística, impactando diretamente na melhoria dos indicadores assistenciais, no tempo-resposta e na efetividade das intervenções realizadas pelo SAMU. No que tange a alteração quantitativa de alguns equipamentos decorre da necessidade de adequação operacional e constituição de reserva técnica, garantindo continuidade do serviço diante de manutenções preventivas, corretivas e eventuais falhas técnicas. Trata-se de medida essencial para assegurar disponibilidade operacional

adequada, sem configurar expansão indevida da política pública. Da mesma forma, a ampliação da meta de renovação da frota, passando de 09 para 11 Unidades de Suporte Básico, fundamenta-se na necessidade de ampliação da cobertura assistencial, redução do tempo-resposta e substituição de veículos com elevado desgaste operacional, em conformidade com pactuação interfederativa aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RN). Por fim, a alteração da nomenclatura da meta para “Construir Central de Regulação Municipal de Urgência e Leitos” visa conferir maior precisão técnica e alinhamento às diretrizes da Rede de Atenção às Urgências, explicitando a abrangência estrutural e funcional da central no gerenciamento dos fluxos assistenciais e da regulação de leitos. A mudança possui caráter exclusivamente técnico e terminológico, sem ampliação financeira ou de escopo, objetivando maior clareza, transparência e aderência ao planejamento do SUS.

Alteração de meta 8 na ação a partir das Emendas n.º 1/2026 e n.º 67/2026, respectivamente de autoria dos vereadores Matheus Faustino e Tarcio de Eudiane

Alteração de meta 11 na ação a partir da Emenda n.º 4/2026, de autoria do vereador João Batista

Alteração de meta nova na ação a partir da Emenda n.º 6/2026, de autoria do vereador João Batista

Alteração de meta nova na ação a partir da Emenda n.º 7/2026, de autoria do vereador João Batista

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2396 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Implementação da Política de Saúde do Trabalhador Meta 3: Descrição: Capacitar 100% dos profissionais lotados nas unidades percentual integrantes da Renast do SUS municipal em nível de pós-graduação stricto sensu em vigilância à saúde do trabalhador e da trabalhadora mediante parceria com as universidades públicas contemplando equipes multiprofissionais da renast em todos os distritos sanitário, CEREST e DVS. Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2396 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Implementação da Política de Saúde do Trabalhador Meta 3: Descrição: Capacitar 100% dos profissionais do SUS Municipal da Atenção Primária à Saúde e do CEREST para o desenvolvimento das ações em saúde do trabalhador, garantindo educação permanente e qualificação técnica contínua durante a vigência do PPA. Unidade de Medida: Percentual
Justificativa: A alteração da meta visa promover maior alinhamento com a política de educação permanente em saúde, ampliando o alcance das ações de qualificação profissional voltadas à Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS municipal. A adequação busca conferir maior clareza, objetividade e viabilidade operacional à meta, contemplando a formação continuada dos profissionais da Atenção Primária à Saúde e do CEREST, em consonância com as diretrizes de fortalecimento da vigilância, promoção e cuidado em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2171 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento do Serviço do Transporte Sanitário de Natal e Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE) Meta 7: Descrição: Renovar 4 ambulâncias para transporte sanitário. Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 10.165.000,00 TOTAL: R\$ 10.165.000,00	Dados Gerais: Código: 2171 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento do Serviço do Transporte Sanitário Meta 7: Descrição: Renovar 4 ambulâncias para transporte sanitário, sendo 1 destinada ao atendimento da região administrativa norte. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 6 Desfibriladores Externo Automático (DEA) Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 12 kits de eletrodos e

	baterias para DEA Unidade de Medida: Unidade Fontes de Recurso: Municipal: R\$ 6.165.000,00 TOTAL: R\$ 6.165.000,00
Justificativa: A presente alteração justifica-se pelo desmembramento da atividade atualmente vinculada ao Transporte Sanitário e ao PRAE (Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta), considerando que o PRAE passará a constituir ação orçamentária própria [Implementação do Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE)]. Dessa forma, faz-se necessária a adequação do título da Ação, que passará a contemplar exclusivamente o Transporte Sanitário, mantendo-se as metas, características e recursos relacionados a essa frente de atuação. As metas vinculadas ao PRAE serão excluídas desta Ação e incorporadas à nova ação específica. Quanto a inclusão da meta referente à aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) para as ambulâncias do Transporte Sanitário de Natal (TSN) fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da segurança assistencial e ampliação da capacidade de resposta diante de intercorrências clínicas durante o transporte de pacientes. Considerando a possibilidade de ocorrência de eventos agudos, como parada cardiorrespiratória, a disponibilização do equipamento permitirá suporte básico de vida mais rápido e seguro, contribuindo para redução de riscos, qualificação da assistência e maior proteção aos usuários e profissionais do serviço. As demais inclusões de metas decorrem da necessidade de adequação estrutural, tecnológica e operacional do Transporte Sanitário Natal, visando aprimorar a qualidade assistencial, fortalecer os indicadores de desempenho e garantir maior eficiência e segurança na prestação dos serviços, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Alteração de meta 7 na ação a partir da Emenda n.º 71/2026, de autoria do vereador Tarcio de Eudiane	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2444 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores Meta 3: Descrição: Adquirir 1 carrocinha para a Unidade de Vigilância de Zoonoses. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2444 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores Meta 3: Descrição: Adquirir 2 triciclos motorizados adaptados para o recolhimento e manejo de animais da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 5 veículos automotores novos para substituição e modernização da frota da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 10 licenças corporativas de softwares especializados para subsidiar as atividades de análise epidemiológica, mapeamento e comunicação visual. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente revisão visa modernizar e fortalecer a estrutura operacional e tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços executados pelas áreas de vigilância em saúde. As alterações contemplam a modernização dos serviços de manejo animal, alinhando-os às diretrizes de bem-estar animal, biossegurança e melhoria das condições de trabalho das equipes; a renovação da frota institucional, visando reduzir custos de manutenção e ampliar a capacidade operacional dos serviços; e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria, mediante a aquisição de ferramentas e soluções institucionais voltadas à segurança da informação, conformidade legal e qualificação das atividades de monitoramento e análise em saúde pública.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2000 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal Meta 2: Descrição: Adquirir um smartphone para facilitar os atendimentos realizados pelos formatos digitais da ouvidoria e para a divulgação de materiais gráficos informativos Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Executar 60 ações do Projeto Ouvidoria Itinerante, abrangendo os cinco Distritos Sanitários do Município Unidade de Medida: Unidade Meta 7: Descrição: Realizar 100% das reformas necessárias na Ouvidoria Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2000 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Executar 100% das ações do Projeto Ouvidoria Itinerante, abrangendo os cinco Distritos Sanitários do Município Unidade de Medida: Percentual Meta 7: Descrição: Garantir 1 espaço adequado, acessível e com acessibilidade para o bom funcionamento da Ouvidoria do SUS, a partir de reformas e aparelhamento Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Assegurar 100% do quadro de pessoal da Ouvidoria do SUS por meio da estruturação, implantação e ampliação da equipe na sede e nos Pontos de Resposta Unidade de Medida: Percentual
Justificativa: A presente revisão visa adequar as metas à atual capacidade operacional, estrutural e administrativa da unidade responsável, promovendo maior coerência entre o planejamento setorial e a viabilidade de execução das ações previstas. As alterações buscam racionalizar iniciativas já contempladas em outras metas, evitar sobreposição de ações e compatibilizar o planejamento às condições técnicas e de pessoal atualmente disponíveis. Além disso, a revisão contempla o fortalecimento da estrutura de atendimento da Ouvidoria em Saúde, por meio da adequação dos espaços físicos, ampliação da capacidade operacional da equipe e melhoria das condições de acessibilidade e integração institucional, visando qualificar o atendimento ao cidadão, ampliar a eficiência dos serviços prestados e fortalecer os mecanismos de participação social no âmbito da saúde municipal.	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2436 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Fortalecimento das Ações de Planejamento Estratégico e Gestão do SUS Meta Nova: Descrição: Realizar 5 pré-conferências nos Distritos Sanitários de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar 1 Conferência Municipal de Saúde do Município. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A realização das pré-conferências nos Distritos Sanitários, além da Conferência Municipal de Saúde, fortalece a participação popular, amplia o levantamento das demandas locais e contribui para o planejamento das ações e serviços do SUS no Município.

Dados da Ação (Inclusão):
Dados Gerais: Código: <i>A ser gerado após aprovação</i> Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Tipo: Atividade Título: Implementação do Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE)

ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e bem-estar

Programa: 146 - Mais Saúde

Produto: Serviço Fortalecido

Objetivo: Implementar e manter o Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE), garantindo o acesso ao transporte especializado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida que necessitem de deslocamento para serviços de saúde da Rede Municipal do SUS, promovendo inclusão, equidade e resolutividade no atendimento.

Abrangência: Município

Origem: Poder Público

Meta 1:

Descrição: Adquirir 3 veículos do tipo ambulâncias para o PRAE.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Adquirir 7 veículos tipo mini-van para o PRAE.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: Adquirir 2 veículos do tipo van para reestruturação do PRAE.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 4:

Descrição: Substituir 100% dos mobiliários para melhor condições de trabalho da equipe.

Unidade de Medida: Percentual

Meta 5:

Descrição: Aumentar em 40% o quantitativo da equipe técnica de condutores para garantir o funcionamento seguro do PRAE.

Unidade de Medida: Percentual

Meta 6:

Descrição: Adquirir 1 software de regulação para gestão de pacientes.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 7:

Descrição: Adquirir 1 software para o serviço social para cadastramento de pacientes.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 8:

Descrição: Realizar anualmente a capacitação de 100% das equipes de regulação, serviço social e demais profissionais da equipe multiprofissional.

Unidade de Medida: Percentual

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 4.431.000,00

TOTAL: R\$ 4.431.000,00

Justificativa: Considerando a redefinição do planejamento administrativo institucional, o imóvel anteriormente previsto para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) não irá integrar a estrutura organizacional desta Pasta, passando a ser destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Assim, em decorrência dessa alteração, o valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), originalmente alocado na Ação 1099 - Reforma de Prédio para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde, será objeto de remanejamento orçamentário para esta nova Ação. A medida decorre do desmembramento da Ação 2171 - Fortalecimento do Serviço do Transporte Sanitário de Natal e Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE), cujo montante total remanejado corresponde a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando assegurar a continuidade da execução das ações programadas, bem como a adequada compatibilização orçamentária e operacional das atividades vinculadas ao Programa.

Dados da Ação (Exclusão):

Dados Gerais:

Código: 1099

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Título: Reforma de Prédio para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Realizar reforma de prédio cedido ao Município para ocupação da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A exclusão da Ação decorre da redefinição do planejamento administrativo e estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da transferência da sede institucional para

novo imóvel destinado ao funcionamento da Pasta. Diante da alteração da estratégia de ocupação dos espaços públicos municipais, o imóvel anteriormente previsto para instalação da Secretaria passará a atender outras demandas da Administração Municipal. Em virtude dessa adequação, os recursos inicialmente destinados à reforma do referido prédio (montante de R\$ 431.000,00 da fonte municipal) serão remanejados para nova ação intitulada Implementação do Programa de Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE). Isso permitirá maior fortalecimento de ações prioritárias de mobilidade e acessibilidade, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade da execução orçamentária das políticas públicas municipais.

XIV – alterar título e metas da Ação 1018 - Promoção e Apoio à Produção Literária do Município; alterar metas da ação 1054 - Criação e Implementação de Programa de Fomento ao Turismo Cultural; alterar objetivo e metas da Ação 1073 - Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural; alterar título, objetivo e metas da Ação 1136 - Implantação e Implementação de Projetos e Espaços de Artes; alterar metas da Ação 1138 - Apoio à Revitalização do Patrimônio Histórico do Centro Histórico de Natal; alterar metas da Ação 1202 - Promoção e Apoio às Iniciativas Criativas; alterar título, objetivo e metas da Ação 2024 - Consolidação, Gestão e Modernização do Sistema Municipal de Cultura; alterar metas da Ação 2046 - Fomento à Economia Criativa e ao Empreendedorismo Cultural; alterar metas da Ação 2048 - Implementação do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal da Cidade do Natal - PLLLB; alterar metas da Ação 2067 - Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal; alterar metas da Ação 2075 - Realização das Comemorações do Natal em Natal; ADITAR meta na Ação 2252 - Realização de Ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial do Município; alterar metas e recursos da Ação 2254 - Capacitação e Qualificação para a Cultura; alterar metas da Ação 2255 - Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais; alterar metas da Ação 2256 - Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de Vulnerabilidade; alterar metas da Ação 2023 - Realização das Ações de Promoção Musical e Atividades da Banda Sinfônica de Natal; alterar metas da Ação 2019 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FIC; alterar metas da Ação 2039 - Fomento à Cadeia Produtiva do Audiovisual; alterar metas da Ação 2258 - Implementação da Política de Editais na Área da Cultura; alterar objetivo e metas da Ação 2268 - Apoio ao Teatro; alterar metas da Ação 2269 - Apoio à Música; alterar metas da Ação 2270 - Apoio à Dança; alterar metas da Ação 2253 - Realização e Promoção de Apresentações Artísticas e Culturais; excluir a Ação 2249 - Promoção de Edital de Intercâmbios Artísticos e Culturais. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1018 Órgão: Fundação Cultural Capitanias das Artes/FUNCARTE Título: Promoção e Apoio à Produção Literária do Município Meta 1: Descrição: Adquirir 200 novos títulos de livros de editoração nacional e de editoras locais Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Promover, anualmente, 10 encontros de alunos da Rede Municipal de Ensino com autores locais Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 1 concurso de poesia, ficção e patrimônio/memória, contemplando seis agentes culturais Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1018 Órgão: Fundação Cultural Capitanias das Artes/FUNCARTE Título: Promoção e Apoio à Produção Literária no Município Meta 1: Descrição: Adquirir 20 novos títulos de livros de editoração nacional e de editoras locais Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Adquirir 200 novos exemplares de obras literárias Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar e/ou fortalecer 04

	pontos ou clubes de leitura Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar 4 festivais e/ou feiras literárias Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente alteração visa adequar a nomenclatura da Ação ao seu efetivo escopo de atuação, considerando que o papel do Município consiste no fomento à produção literária no âmbito local, e não na produção direta de obras literárias. A medida busca conferir maior precisão conceitual e alinhamento às diretrizes da política municipal de cultura e incentivo à leitura. Nesse contexto, as alterações propostas contemplam a atualização e reestruturação das metas relacionadas à política pública do livro, leitura, literatura e bibliotecas, visando fortalecer a cadeia produtiva editorial local, ampliar o acesso da população à leitura e promover a renovação e atualização dos acervos das bibliotecas públicas municipais. A adequação dos quantitativos também busca compatibilizar as metas à capacidade financeira e operacional da Secretaria, assegurando maior viabilidade de execução das ações previstas no Plano Plurianual. Adicionalmente, determinadas Metas passam a ser integradas a Ações mais amplas de fomento cultural e descentralização das políticas públicas de cultura, fortalecendo iniciativas voltadas à promoção, circulação e democratização do acesso às atividades culturais nas diferentes Regiões Administrativas do Município, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. As novas Metas incluídas buscam ampliar o estímulo à formação de leitores, valorização da literatura e fortalecimento da economia criativa ligada ao setor editorial, promovendo maior visibilidade para autores locais, incentivo à realização de eventos literários e fortalecimento das políticas públicas culturais de forma descentralizada, inclusiva e integrada.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1054 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Criação e Implementação de Programa de Fomento ao Turismo Cultural Meta 1: Descrição: Apoiar 8 projetos de criação de produtos artísticos para promoção e comercialização em roteiros turísticos municipais, em todas as regiões. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Criar 1 centro cultural público com foco na juventude, contemplando espaços estruturados para oficinas de música, dança, teatro, artes visuais e multimídia. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1054 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Criação e Implementação de Programa de Fomento ao Turismo Cultural Meta 1: Descrição: Apoiar 4 projetos de criação de produtos artísticos para promoção e comercialização em roteiros turísticos municipais. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Implementar 4 roteiros de turismo cultural integrados. Meta Nova: Descrição: Instituir e publicar 1 calendário integrado de eventos culturais. Meta Nova: Descrição: Implementar uma revista cultural sobre Natal. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer a política cultural do Município mediante integração entre cultura, turismo, economia criativa e formação cidadã, promovendo maior alinhamento entre as ações institucionais e as estratégias de valorização da identidade cultural natalense. Nesse contexto, a exclusão de Meta anteriormente prevista decorre de sua incorporação a Ação mais abrangente voltada à implantação de núcleo de formação e produção cultural com foco no protagonismo juvenil, permitindo maior integração das iniciativas de formação artística, ocupação dos espaços culturais e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude. Adicionalmente, as alterações contemplam o fortalecimento das ações de incentivo à criação de produtos artísticos vinculados aos roteiros turísticos do Município, promovendo a transversalidade entre as políticas de cultura e turismo, estimulando a economia criativa local e ampliando as oportunidades de geração de renda e circulação cultural. A adequação dos	

quantitativos busca conferir maior viabilidade operacional e financeira à execução das Metas previstas. As novas Metas incluídas possuem como objetivo fortalecer a valorização dos marcos históricos e culturais da cidade, ampliar a difusão da produção artística local e aprimorar os mecanismos de governança cultural. Nesse sentido, destaca-se a proposta de criação de calendário cultural integrado, voltado à otimização do planejamento institucional, racionalização dos recursos públicos, fortalecimento da transparência e ampliação da integração entre os setores cultural, turístico e de serviços. Além disso, as iniciativas visam consolidar canais oficiais de registro, difusão e preservação da produção artística natalense, contribuindo para fortalecimento da memória cultural, democratização do acesso à informação e valorização da identidade cultural do Município.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1073 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural Objetivo: Viabilizar o registro e tombamento das obras de arte do patrimônio histórico e cultural do Município. Meta 1: Descrição: Ampliar para 5 o número de profissionais e/ou equipe de profissionais especializados para realizar serviço de registro, dossiês, tombamentos e diagnósticos do patrimônio cultural do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Apoiar, anualmente, 10 grupos de tradição da cultura popular com a aquisição de figurinos, artefatos artísticos e apoio à manutenção das práticas coletivas, em todas as regiões do município. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Disponibilizar para a sociedade 1 banco de dados do patrimônio cultural. Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Restaurar a estátua de Iemanjá, na praia do meio, de acordo com a representação afro-brasileira como mulher preta. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1073 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural Objetivo: Promover a preservação, a salvaguarda e a difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município. Meta 1: Descrição: Ampliar para 5 o número de profissionais e/ou equipe de profissionais especializados, temporários ou permanentes, para realizar serviço de registro, dossiês, tombamentos e diagnósticos do patrimônio cultural do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Apoiar 10 grupos de tradição da cultura popular através da manutenção das práticas coletivas, em todas as Regiões Administrativas do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Implementar 1 Sistema Digital do Patrimônio Cultural disponibilizando para a sociedade um banco de dados do patrimônio cultural. Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Institucionalizar 1 Programa Municipal de Educação Patrimonial. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Incentivar, anualmente, 1 festejo de 2 de Fevereiro para a estátua de Iemanjá na Praia do Meio. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Instituir e executar 1 Programa Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Ativar 1 Acervo Discográfico do Município. Unidade de Medida: Unidade

	Meta Nova: Descrição: Adquirir 2 vitrolas e mobiliários para o pleno funcionamento das atividades do Acervo Discográfico do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar a catalogação de 100% dos vinis do Acervo Discográfico do Município. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Implementar 1 sistema digital do patrimônio cultural, garantindo o acesso público ao banco de dados de bens tombados, catálogo de obras de arte e o inventário histórico-cultural das praças e acervos do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar a manutenção de 100% dos bens tombados, garantindo a integridade do patrimônio municipal. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Realizar 4 projetos de restauro de bens tombados. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar o Museu da Imagem e do Som. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente alteração visa adequar o objetivo da Ação ao escopo ampliado das políticas de preservação, valorização, difusão e modernização da gestão do patrimônio histórico e cultural do Município, assegurando maior coerência entre as Metas previstas e a execução das ações institucionais. A reformulação busca superar a limitação da redação anterior, que se restringia às atividades de registro e tombamento, passando a contemplar iniciativas mais abrangentes relacionadas à proteção, promoção e democratização do acesso ao patrimônio cultural material e imaterial de Natal. Nesse contexto, as adequações das Metas visam fortalecer os mecanismos de preservação e salvaguarda das manifestações culturais tradicionais, ampliar a capacidade operacional da política patrimonial mediante utilização de instrumentos de cooperação técnica e modernizar os sistemas de gestão, organização e difusão das informações culturais e históricas do Município, promovendo maior transparência e acesso público aos dados patrimoniais. Adicionalmente, propõe-se a substituição de Meta relacionada a objeto cujo restauro já foi executado, passando a contemplar iniciativa voltada ao incentivo e valorização dos festejos tradicionais em homenagem à Iemanjá, contribuindo para preservação das manifestações culturais e religiosas de matriz afro-brasileira, fortalecimento da diversidade cultural e valorização do patrimônio imaterial do Município. As novas Metas incluídas buscam ampliar as ações de preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico, artístico, audiovisual, sonoro e documental de Natal, mediante iniciativas de conscientização da população, proteção física de bens históricos, modernização da gestão patrimonial e organização dos acervos culturais municipais. As medidas também contemplam esforços voltados à catalogação, preservação e difusão do acervo discográfico e audiovisual da cidade, fortalecendo a memória coletiva, a identidade cultural e o acesso público aos bens culturais do Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1136 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Implantação e Implementação de Projetos e Espaços de Artes	Dados Gerais: Código: 1136 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fomento às Artes e Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais

Objetivo: Incentivar os artistas do campo das artes, disponibilizando espaços públicos para a criação artística, e o grafite com arte urbana, contribuindo com a requalificação estética dos locais e potencializando-os para o turismo urbano e cultural.

Meta 1:

Descrição: Adquirir 100% dos insumos necessários para a criação artística dos projetos selecionados.

Unidade de Medida: Percentual

Meta 2:

Descrição: Atender 28 artistas circenses.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 6:

Descrição: Fomentar, anualmente, a realização de 36 ações populares e expressões artísticas em redutos culturais do município, como Beco da Lama, Samba das Rocas, escadaria de Mãe Luíza, entre outros espaços simbólicos de circulação cultural.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 7:

Descrição: Implantar 4 museus a céu aberto.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 8:

Descrição: Implantar e implementar 4 praças de circo no Município.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 9:

Descrição: Manter e restaurar 160 obras artísticas instaladas em logradouros públicos.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 11:

Descrição: Realizar 4 programações em alusão à semana do circo, nos termos da Lei Municipal nº 7.848, de 15 de abril de 2025.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 12:

Descrição: Realizar, anualmente, 4 concertos da banda sinfônica.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 13:

Descrição: Realizar, anualmente, 4 exposições de artes visuais.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 14:

Descrição: Reativar o Centro Municipal de Artes Integradas (CMAI) na área de lazer Panatis.

Unidade de Medida: Unidade

Objetivo: Promover o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas, com ênfase no circo, música e artes visuais, através do suporte a criadores, da oferta de formação para a juventude, da reativação de equipamentos culturais e da ocupação criativa de logradouros públicos, assegurando o cumprimento dos calendários oficiais e a requalificação do cenário urbano.

Meta 1:

Descrição: Meta Excluída.

Meta 2:

Descrição: Meta Excluída.

Meta 6:

Descrição: Fomentar, anualmente, a realização de 4 ações populares e expressões artísticas em redutos culturais do município, como Beco da Lama, Samba das Rocas, escadaria de Mãe Luíza, entre outros espaços simbólicos de circulação cultural

Unidade de Medida: Unidade

Meta 7:

Descrição: Implantar 1 museu a céu aberto.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 8:

Descrição: Implantar e implementar 1 praça de circo no Município, priorizando a região administrativa norte.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 9:

Descrição: Restaurar 5 obras artísticas instaladas em logradouros públicos.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 11:

Descrição: Realizar 1 programação em alusão à semana do circo, priorizando a zona norte.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 12:

Descrição: Realizar, anualmente, 2 concertos da banda sinfônica.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 13:

Descrição: Realizar, anualmente, 2 exposições de artes visuais.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 14:

Descrição: Meta Excluída.

Meta Nova:

Descrição: Instituir e implementar 1 programa municipal para incentivo às ações culturais em espaços públicos, como mercados, praças e parques, nos bairros das quatro regiões administrativas da Cidade.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Realizar 1 revitalização da Travessa Pax através de parceria com o SESI.

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: A presente alteração visa adequar o título e o objetivo da Ação ao escopo efetivamente desenvolvido pela política cultural do Município, considerando a ampliação e

diversificação das atividades executadas no âmbito das ações de fomento, promoção e valorização cultural. A reformulação busca assegurar maior coerência entre o planejamento institucional e as iniciativas culturais realizadas, contemplando de forma mais abrangente as diferentes linguagens artísticas, territórios culturais e ações de democratização do acesso à cultura. Nesse contexto, as adequações das Metas visam fortalecer as condições de execução dos projetos culturais apoiados pelo Município, ampliar a efetividade dos mecanismos de atendimento aos artistas e compatibilizar a execução das ações à capacidade técnica, operacional e orçamentária disponível, sem prejuízo à valorização das manifestações artísticas, culturais e populares desenvolvidas nos diversos territórios da cidade. As alterações também contemplam o fortalecimento das ações voltadas às artes circenses, mediante estruturação de espaços culturais específicos, ampliação das atividades formativas e valorização da cadeia produtiva do segmento. Além disso, busca-se aprimorar as ações de conservação e restauro de obras artísticas instaladas em espaços públicos, promovendo a preservação do patrimônio cultural e da memória artística do Município. Adicionalmente, as novas Metas incluídas visam fortalecer a ocupação cultural dos espaços públicos, ampliar a descentralização das ações culturais e democratizar o acesso da população às atividades artísticas e culturais. Destacam-se ainda iniciativas voltadas à valorização da diversidade cultural local, ao fortalecimento das manifestações circenses e à revitalização de espaços urbanos de interesse histórico e cultural, contribuindo para dinamização da economia criativa, valorização do Centro Histórico e fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município.

Alteração de meta 11 e 8 na ação, respectivamente, a partir da Emenda n.º 59/2026 e n.º 63/2026, de autoria do vereador Tárzio de Eudiane

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1138 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Revitalização do Patrimônio Histórico do Centro Histórico de Natal Meta 1: Descrição: Apoiar 80 ações, entre atividades, programas, projetos e iniciativas de valorização do Centro Histórico de Natal. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 1138 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Revitalização do Patrimônio Histórico do Centro Histórico de Natal Meta 1: Descrição: Apoiar 8 ações, entre atividades, programas, projetos e iniciativas de valorização do Centro Histórico de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Apoiar, financeira ou institucionalmente, pelo menos 1 ação voltada para o segmento do patrimônio cultural no Centro Histórico de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Construir e executar 1 plano de ativação e salvaguarda do Centro Histórico. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente alteração visa adequar o quantitativo das Metas à capacidade institucional, operacional e orçamentária disponível, assegurando maior viabilidade de execução das ações voltadas à revitalização, dinamização cultural e valorização do patrimônio histórico do Centro Histórico de Natal. As novas Metas incluídas buscam fortalecer a ocupação cultural, social e econômica da área histórica do Município, mediante incentivo à circulação artística, valorização patrimonial, promoção do turismo cultural e ampliação das ações de convivência comunitária nos espaços urbanos de interesse histórico e cultural. Adicionalmente, propõe-se a elaboração de plano específico voltado à preservação, dinamização e ocupação sustentável do Centro Histórico, com o objetivo de estruturar ações integradas de proteção do patrimônio cultural, fortalecimento das atividades culturais e estímulo ao desenvolvimento econômico e criativo da região, promovendo maior integração entre cultura, turismo, urbanismo e desenvolvimento local.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 1202	Dados Gerais: Código: 1202

Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Promoção e Apoio às Iniciativas Criativas Meta 1: Descrição: Apoiar 16 projetos voltados para o público infantil e infanto-juvenil, através de edital, incluindo crianças e adolescentes com deficiência. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Instituir e implementar 1 programa municipal para incentivo às ações culturais em espaços públicos, como mercados, praças e parques, nos bairros das quatro regiões administrativas da Cidade. Unidade de Medida: Unidade	Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Promoção e Apoio às Iniciativas Criativas Meta 1: Descrição: Apoiar 8 projetos voltados para o público infantil e infanto-juvenil, incluindo crianças e adolescentes com deficiência. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A presente alteração visa fortalecer a execução das políticas culturais voltadas à infância e juventude, assegurando maior qualificação das ações de inclusão, acessibilidade cultural, formação artística e democratização do acesso às atividades culturais destinadas a crianças e adolescentes, dentro das limitações da Fundação e atendendo as necessidades da população. Adicionalmente, propõe-se a realocação da Meta 2 para a Ação 1136 - Implantação e Implementação de Projetos e Espaços de Artes, considerando maior compatibilidade temática e operacional com o escopo das Ações desenvolvidas no âmbito dessa política pública, promovendo maior coerência entre planejamento, execução e organização das iniciativas culturais do Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2024 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE Título: Implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC Objetivo: Implementar o Sistema Municipal de Cultura e suas partes constitutivas, possibilitando o fortalecimento e a implementação de políticas públicas culturais. Meta 1 Descrição: Ampliar para 2 o número de profissionais especializados para a realização de estudos, diagnósticos e quaisquer conteúdos qualificados, essenciais à implementação do SMC. Meta 2 Descrição: Implementar 1 Sistema Municipal de Cultura no Município do Natal. Meta 3 Descrição: Implementar uma Política Cultural no Município do Natal. Meta 4 Descrição: Realizar 1 evento semestral, com a presença de especialistas convidados, sobre a implementação do SMC.	Dados Gerais: Código: 2024 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE Título: Consolidação, Gestão e Modernização do Sistema Municipal de Cultura (SMC) Objetivo: Fortalecer a governança cultural do Município por meio da atualização dos instrumentos de gestão do SMC, promovendo a transparência pública, assegurando o planejamento setorial, a modernização das plataformas de mapeamento e a efetiva participação social nas decisões da política cultural. Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Atualizar e regulamentar 100% das legislações do Sistema Municipal de Cultura que precisam de revisão normativa. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Atualizar o Plano Municipal de Cultura. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova:

	Descrição: Regularizar o Conselho Municipal de Cultura. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Atualizar e expandir a base de dados do Mapa Cultural, visando um incremento anual de 5% no número de agentes, espaços e pontos de cultura registrados. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Elaborar e institucionalizar 1 Plano Setorial de Patrimônio Cultural. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Elaborar e institucionalizar 1 Plano Setorial de Artes Integradas. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Publicar, anualmente, 1 relatório consolidado de indicadores em plataforma digital de livre acesso, contendo os resultados, execuções financeiras e impactos sociais dos editais culturais, visando à transparência e o amplo acesso social. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar 4 Conferências ou Fóruns Municipais, consolidando o ciclo de participação social na cultura. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As novas metas propostas visam fortalecer e consolidar os mecanismos de gestão, planejamento e governança das políticas públicas culturais do Município, promovendo maior integração entre financiamento, participação social, monitoramento e execução das ações culturais. Nesse contexto, a atualização do Plano Municipal de Cultura busca adequar as diretrizes culturais às demandas contemporâneas da sociedade, fortalecendo o planejamento estratégico e ampliando a efetividade das políticas públicas culturais. Paralelamente, as metas voltadas ao funcionamento regular do Conselho Municipal de Cultura, realização de conferências e fóruns municipais têm como objetivo ampliar os instrumentos de participação social, escuta pública e controle democrático, assegurando maior envolvimento da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas culturais. Adicionalmente, as iniciativas propostas visam aprimorar os mecanismos de gestão, monitoramento e transparência das ações culturais, mediante atualização do Mapa Cultural e ampliação do cadastramento de agentes, espaços e iniciativas culturais do Município, promovendo maior visibilidade e organização das informações culturais. As medidas também buscam fortalecer a transparência pública e o acompanhamento social da execução financeira, dos resultados e dos impactos das políticas culturais. Por fim, as metas contemplam ações voltadas à preservação, valorização e promoção do patrimônio cultural material e imaterial, bem como ao fortalecimento do planejamento estratégico das artes integradas, contribuindo para valorização da memória, identidade cultural e diversidade artística do Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2046 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fomento à Economia Criativa e ao Empreendedorismo Cultural Meta 1: Descrição: Apoiar 12 iniciativas empreendedoras para criação de empresas de	Dados Gerais: Código: 2046 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fomento à Economia Criativa e ao Empreendedorismo Cultural Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 3:

pequeno porte de negócios criativos. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Qualificar 800 empreendedores culturais da economia criativa. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Qualificar e implementar 4 territórios criativos no Município do Natal. Unidade de Medida: Unidade	Descrição: Capacitar 80 trabalhadores e/ou empreendedores da economia criativa, com reserva de vagas para grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Qualificar e implementar 1 território criativo no Município do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Apoiar a consolidação de 10 empreendimentos da economia criativa, por meio de editais, feiras e circuitos. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Apoiar a comercialização de 80 produtos da economia criativa, por meio de editais, feiras e circuitos. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia criativa no Município, adequando as Metas à capacidade institucional, técnica e orçamentária disponível, bem como às estratégias prioritárias de fomento à cultura e ao empreendedorismo cultural. Nesse contexto, a adequação busca substituir iniciativas de elevada complexidade operacional por ação mais exequível e alinhada à realidade institucional, priorizando o apoio à consolidação de empreendimentos da economia criativa por meio de editais, feiras, circuitos e demais mecanismos de incentivo à sustentabilidade das atividades culturais locais. As alterações também contemplam o fortalecimento das ações de qualificação profissional voltadas ao setor criativo, promovendo inclusão produtiva, ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda e redução das desigualdades sociais, especialmente para grupos prioritários. Adicionalmente, busca-se concentrar esforços institucionais em territórios estratégicos para o desenvolvimento da economia criativa, estimulando atividades culturais, empreendedorismo e geração de oportunidades econômicas sustentáveis. As novas metas incluídas visam ampliar a circulação, comercialização e fortalecimento dos produtos e serviços culturais, incentivando inovação, geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva da economia criativa no Município, contribuindo para dinamização econômica, valorização da produção cultural local e sustentabilidade das atividades culturais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2048 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura/SECULT Título: Implementação do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal da Cidade do Natal - PLLLB Meta 1: Descrição: Adquirir 1.000 exemplares em braile de diversas obras literárias (autores locais e nacionais) para as bibliotecas da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Adquirir 15.000 exemplares de diversas obras literárias (autores locais e nacionais) para as bibliotecas da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Apoiar a publicação de 40 livros de baixíssimo custo, em formato de bolso, de	Dados Gerais: Código: 2048 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura/SECULT Título: Implementação do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal da Cidade do Natal - PLLLB Meta 1: Descrição: Adquirir 100 exemplares em braile de diversas obras literárias (autores locais e nacionais) para as bibliotecas da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Adquirir 1.000 exemplares de diversas obras literárias (autores locais e nacionais) para as bibliotecas da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Meta 4:

autores natalenses, incentivando, preferencialmente, aqueles em formato de cordel Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Aumentar em 40% o número de leitores na Cidade do Natal Unidade de Medida: Percentual Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 4 encontros e/ou feiras literárias Unidade de Medida: Unidade	Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Implantar 1 Repositório Digital de Memória e Gestão Documental. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar a digitalização de 50% do acervo municipal Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Adquirir 1 Sistema de Automação de Bibliotecas para o gerenciamento do acervo, catalogação e uso por meio dos usuários. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Adquirir 1 sistema de automação de bibliotecas para a Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Instituir 1 programa municipal de formação cultural no ambiente escolar. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer as políticas públicas de acessibilidade, democratização do acesso à leitura, modernização das bibliotecas públicas e preservação do patrimônio documental e bibliográfico do Município. Nesse contexto, a adequação das Metas busca ampliar o acesso de pessoas com deficiência visual às obras literárias e fortalecer os acervos das bibliotecas públicas municipais, promovendo maior inclusão cultural, incentivo à formação de leitores e ampliação do acesso da população à cultura, à informação e à produção literária local e nacional. A exclusão de determinadas Metas decorre da necessidade de adequação das ações às prioridades estratégicas, à capacidade operacional e orçamentária prevista para o período, bem como da reestruturação dos mecanismos de execução das atividades literárias e culturais. As alterações também consideram a adoção de instrumentos mais integrados de incentivo à produção cultural e a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e mensuração dos resultados previstos. Adicionalmente, as novas Metas incluídas visam fortalecer a preservação, digitalização e modernização da gestão documental e bibliográfica do Município, mediante a implantação de repositórios digitais, modernização dos sistemas de gerenciamento das bibliotecas públicas e ampliação do acesso público à memória histórica e cultural de Natal. As iniciativas contribuirão para maior segurança das informações, qualificação dos serviços bibliotecários, melhoria da gestão do acervo e democratização do acesso ao patrimônio cultural. Por fim, a inclusão de Meta voltada à formação cultural no ambiente escolar busca fortalecer a integração entre cultura e educação, ampliando o acesso dos estudantes da rede pública às atividades culturais, promovendo desenvolvimento artístico e valorização da identidade cultural do Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2067 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal Meta 2: Descrição: Apoiar, anualmente, a realização de 16 projetos de festivais de quadrilhas juninas e/ou arraiais de rua, atendendo as quatro regiões da Cidade, com no mínimo um projeto em cada uma delas.	Dados Gerais: Código: 2067 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal Meta 2: Descrição: Apoiar, anualmente, a realização de 1 projeto de festival de quadrilhas juninas. Unidade de Medida: Unidade Meta 8:

Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Realizar, anualmente, 4 feiras de cultura e arte em cada uma das quatro regiões administrativas da Cidade. Unidade de Medida: Unidade	Descrição: Realizar, anualmente, 1 feira de cultura e arte. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Estruturar e executar 12 edições dos ciclos culturais estratégicos (Carnaval, São João e Natal em Natal). Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer as políticas públicas de valorização da cultura popular e das manifestações tradicionais do Município, promovendo maior incentivo à participação comunitária, preservação das tradições culturais e fortalecimento das atividades culturais e turísticas locais. Nesse contexto, a adequação busca ampliar e qualificar as ações voltadas às manifestações culturais juninas, promovendo valorização das tradições populares, fortalecimento da identidade cultural e estímulo à participação da população nas atividades culturais desenvolvidas pelo Município. A alteração ainda visa compatibilizar o quantitativo relacionado aos espaços de circulação, comercialização e difusão da produção artística e cultural local, fortalecendo a economia criativa, ampliando as oportunidades de geração de renda e promovendo maior democratização do acesso às manifestações culturais. Adicionalmente, a inclusão de nova Meta busca fortalecer os eventos culturais tradicionais do Município, incentivando a valorização da cultura popular, o desenvolvimento do turismo cultural, a dinamização econômica e a ampliação do acesso da população às atividades culturais e artísticas locais.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2075 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização das Comemorações do Natal em Natal Meta 2: Descrição: Envolver 15 escolas municipais na programação do festival literário de Natal. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2075 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização das Comemorações do Natal em Natal Meta 2: Descrição: Envolver 5 escolas municipais na programação do festival literário de Natal. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A meta objetiva fortalecer de forma efetiva a integração entre cultura e educação, incentivando práticas de leitura, formação de público e participação da comunidade escolar nas atividades culturais promovidas pelo município, dentro de suas condições de recursos disponíveis.	

Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2252 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização de Ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial do Município Meta Nova: Descrição: Instituir e executar 1 Programa Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A presente meta visa preservar, valorizar e promover os bens culturais imateriais do município, garantindo ações permanentes de reconhecimento, proteção e transmissão das tradições culturais locais.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2254 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Capacitação e Qualificação para a	Dados Gerais: Código: 2254 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Capacitação e Qualificação para a

Cultura

Meta 2:

Descrição: Realizar 100 cursos livres de formação voltados para as áreas artísticas, dentre elas a qualificação de produtores culturais para o programa Djalma Maranhão.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: Realizar 1 programa de formação e experimentação profissional em gestão cultural realizado para a formação de jovens agentes culturais.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 4:

Descrição: Realizar 32 oficinas ou cursos livres das áreas artísticas no espaço cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo.

Unidade de Medida: Unidade

Meta 5:

Descrição: Realizar 40 atividades de formação nas estações cidadania cultura.

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 1.050.000,00

TOTAL: R\$ 1.050.000,00

Cultura

Meta 2:

Descrição: Realizar 10 cursos livres de formação voltados para as áreas artísticas, dentre elas a qualificação de produtores culturais para o programa Djalma Maranhão

Meta 3:

Descrição: Meta Excluída.

Meta 4:

Descrição: Realizar 16 oficinas ou cursos livres das áreas artísticas no espaço cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo.

Meta 5:

Descrição: Meta Excluída.

Meta Nova:

Descrição: Fomentar a participação de 4 artistas, gestores de unidades culturais ou atrações culturais provenientes de outros estados ou países, por meio de ações de intercâmbio para/e atividades de capacitação voltadas aos agentes culturais locais.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Capacitar 80 agentes culturais e artistas em gestão, produção e linguagens artísticas.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Capacitar 40 profissionais, assegurando que 20% das vagas sejam destinadas ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais da cultura.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Realizar 12 ações formativas na área da cultura, das quais 30% sejam direcionadas especificamente para crianças e adolescentes.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Promover 4 oficinas de elaboração de projetos e composições artísticas para profissionais da dança nas quatro regiões administrativas de Natal.

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Realizar 4 oficinas de danças populares para a terceira idade em espaços de cultura

Unidade de Medida: Unidade

Meta Nova:

Descrição: Realizar o projeto “Cultura que Transforma” com escolas do Município

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 1.550.000,00

TOTAL: R\$ 1.550.000,00

Justificativa: As alterações propostas visam fortalecer as políticas públicas de formação, qualificação e profissionalização do setor cultural no Município, promovendo maior sustentabilidade das atividades culturais, fortalecimento da economia criativa e ampliação da

capacidade técnica e gerencial dos agentes culturais locais. Nesse contexto, a adequação das Metas busca aprimorar os mecanismos de capacitação de artistas, produtores e gestores culturais, com foco no uso eficiente dos instrumentos de incentivo à cultura, fortalecimento do empreendedorismo cultural, sustentabilidade financeira e ampliação da capacidade de captação de recursos. As alterações também promovem maior detalhamento e segmentação das ações formativas, permitindo melhor acompanhamento, efetividade e organização das iniciativas de qualificação cultural. Adicionalmente, as mudanças propostas visam fortalecer a descentralização das ações culturais e otimizar a utilização dos equipamentos públicos municipais, ampliando o alcance territorial das atividades culturais e promovendo maior democratização do acesso à cultura. A exclusão de Meta específica decorre da adequação da Ação à estrutura administrativa e aos equipamentos efetivamente vinculados ao órgão responsável. As novas Metas incluídas buscam ampliar as ações de intercâmbio cultural, formação continuada, qualificação técnica e fortalecimento institucional do setor cultural, promovendo troca de experiências, aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento das competências dos agentes culturais do Município. As iniciativas também contemplam ações voltadas à integração entre cultura e educação, profissionalização do setor da dança, inclusão sociocultural da população idosa e ampliação do acesso da população às práticas artísticas e culturais. Por fim, o acréscimo de recursos decorre de remanejamento orçamentário proveniente da exclusão da Ação 2249 - Promoção de Edital de Intercâmbios Artísticos e Culturais, visando assegurar suporte financeiro às novas metas e fortalecer a execução das políticas públicas culturais previstas no Plano Plurianual.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2255 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais Meta 2: Descrição: Construir, reformar e/ou restaurar as dependências de 14 espaços culturais geridos pelo Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Realizar obras de manutenção nos CEU's de Lagoa Azul e de Felipe Camarão, através de parceria com a SEMTAS e utilização de recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Reformar 3 bibliotecas públicas comunitárias e/ou parceiras das ações literárias do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 10: Descrição: Revitalizar o espaço cultural Chico Miséria (antiga área de lazer do Panatis) e espaço cultural Jesiel Figueiredo. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2255 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais Meta 2: Descrição: Construir, reformar e/ou restaurar as dependências de 5 espaços culturais geridos pelo Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 6: Descrição: Meta Excluída. Meta 10: Descrição: Revitalizar o Espaço Cultural Francisco de Barros (antiga área de lazer do Panatis) e Espaço Cultural Jesiel Figueiredo. Meta Nova: Descrição: Implantar 1 Laboratório Municipal de Conservação e Restauro. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar 1 Núcleo de Formação e Produção Cultural com foco no protagonismo juvenil. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações das Metas visam adequar a execução da Ação à capacidade física, técnica e orçamentária do Município, priorizando intervenções estruturantes em equipamentos culturais estratégicos, de modo a fortalecer a infraestrutura cultural, assegurar melhores condições de funcionamento, preservação patrimonial e ampliação do acesso da população aos espaços culturais públicos. As adequações também decorrem da necessidade de compatibilização das Metas às possibilidades de financiamento atualmente disponíveis, bem como da reorganização das iniciativas já contempladas por outras fontes de recursos e ações institucionais em andamento, evitando sobreposição de esforços e promovendo maior coerência no planejamento da Ação. Além disso, as alterações buscam fortalecer as ações de revitalização, requalificação e modernização dos equipamentos culturais municipais, promovendo melhorias nas condições de	

acessibilidade, uso e oferta de atividades artísticas e culturais nos diversos territórios da cidade. As novas Metas incluídas na Ação visam ampliar as políticas de preservação do patrimônio cultural do Município, mediante a implantação de estrutura técnica especializada voltada à conservação e restauração de acervos e bens culturais. Adicionalmente, busca-se fortalecer ações de formação artística, inclusão social e protagonismo juvenil, por meio de iniciativas de capacitação, produção cultural e incentivo à participação da juventude nas atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2256 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de Vulnerabilidade Meta 1: Descrição: Ampliar para 4 os serviços especializados na operacionalização de equipamentos de som e luz dos cineteatros das estações cidadania cultura. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Incentivar, anualmente, a realização de 40 apresentações de cantadoria, 10 por região, protagonizadas por cantadores de viola, abrangendo as quatro regiões administrativas de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Incentivar, anualmente, a realização de 12 concertos didáticos nas escolas da rede municipal do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Incentivar a realização de 48 batalhas de rap nas quatro regiões administrativas de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Promover a realização de 400 atividades culturais distribuídas entre as quatro regiões administrativas, com ênfase em territórios marcados por vulnerabilidade socioeconômica. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Realizar 30 eventos de promoção da leitura, literatura e da poesia em áreas de vulnerabilidade social, incluindo as das estações Cidadania Cultura Mestre Manoel Marinheiro e Moacy Cirne. Unidade de Medida: Unidade Meta 7: Descrição: Realizar, anualmente, 25 eventos artísticos e culturais pelas unidades de formação da FUNCARTE, incluindo atividades de incentivo à arte urbana Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2256 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de Vulnerabilidade Meta 1: Descrição: Ampliar para 2 os serviços especializados na operacionalização de equipamentos de som e luz dos cineteatros das estações cidadania cultura. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Incentivar, anualmente, a realização de 4 apresentações de cantadoria, 1 por região, protagonizadas por cantadores de viola, abrangendo as quatro regiões administrativas de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Incentivar, anualmente, a realização de 7 concertos didáticos nas escolas da rede municipal do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Incentivar a realização de 16 batalhas de rap distribuídas nas quatro regiões administrativas de Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Promover a realização de 16 atividades culturais distribuídas entre as quatro regiões administrativas, com ênfase em territórios marcados por vulnerabilidade socioeconômica. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Realizar 8 eventos de promoção da leitura, literatura e da poesia em áreas de vulnerabilidade social, incluindo as das estações Cidadania Cultura Mestre Manoel Marinheiro e Moacy Cirne. Unidade de Medida: Unidade Meta 7: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Implementar 1 Programa de Formação e Mediação Cultural. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Instituir 1 Programa de Arte Pública através da ocupação cultural,

	criação e apresentações artísticas em espaços de arte urbana e museus a céu aberto. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As adequações das Metas visam compatibilizar a execução da Ação à capacidade técnica, operacional e orçamentária prevista para o período, assegurando a continuidade, descentralização e fortalecimento das atividades artístico-culturais desenvolvidas no Município. Nesse contexto, as alterações buscam fortalecer a operacionalização técnica dos equipamentos culturais municipais, garantindo melhores condições de funcionamento dos espaços destinados às atividades artísticas e culturais, bem como maior eficiência na utilização da infraestrutura técnica disponível. As adequações das Metas também objetivam ampliar e descentralizar as ações culturais nas quatro regiões administrativas de Natal, promovendo valorização da cultura popular, das manifestações urbanas e das expressões artísticas juvenis, além de ampliar o acesso da população às atividades culturais, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade socioeconômica. Adicionalmente, as alterações visam assegurar a continuidade das ações de formação de público, educação musical, incentivo à leitura, literatura e poesia, fortalecendo as atividades culturais desenvolvidas nos equipamentos públicos municipais e ampliando o acesso da população às práticas artístico-culturais. A adequação de Meta relacionada às ações formativas decorre da necessidade de alinhamento à atual estrutura de formação artística existente no Município, considerando os equipamentos efetivamente disponíveis para execução das atividades previstas na Ação. As novas Metas incluídas buscam ampliar as ações de formação, mediação e democratização cultural, fortalecendo o acesso da população às práticas artísticas e culturais, bem como estimular a ocupação cultural dos espaços urbanos, promovendo valorização da arte pública, convivência social e fortalecimento das políticas culturais do Município. Alteração de meta 4 na ação a partir da Emenda n.º 21/2026 e n.º 36/2026, respectivamente, de autoria das vereadoras Samanta Alves e Brisa Bracchi	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2023 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização das Ações de Promoção Musical e Atividades da Banda Sinfônica de Natal Meta 1: Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos, instrumentos musicais, partituras e material de acervo necessários para a operacionalização da banda sinfônica do Município. Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Apoiar a contratação de 80 convidados artistas e músicos para participar, integrar ou lecionar em ações, eventos e cursos promovidos pela banda sinfônica do município. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Atender, anualmente, 100% dos músicos integrantes da banda sinfônica de Natal com a realização de cursos, oficinas e atividades de qualificação. Unidade de Medida: Percentual Meta 5: Descrição: Criar 1 espaço qualificado para ensaios, preparação e formação continuada da orquestra sinfônica municipal, voltado à realização de concertos didáticos e populares nas diversas regiões da cidade. Unidade de Medida: Unidade Meta 7: Descrição: Realizar 112 concertos sinfônicos	Dados Gerais: Código: 2023 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização das Ações de Promoção Musical e Atividades da Banda Sinfônica de Natal Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Apoiar a contratação de 8 convidados, artistas e músicos para participar, integrar ou lecionar em ações, eventos e cursos promovidos pela banda sinfônica do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Criar 1 espaço qualificado para ensaios, preparação e formação continuada da orquestra sinfônica municipal, voltado também à realização de concertos didáticos e populares. Unidade de Medida: Unidade Meta 7: Descrição: Realizar 8 concertos sinfônicos oficiais da Banda Sinfônica da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Meta Excluída.

oficiais da Banda Sinfônica da Cidade do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 8: Descrição: Realizar, anualmente, 28 concertos sinfônicos didáticos da banda sinfônica da Cidade do Natal, em diferentes regiões da cidade Unidade de Medida: Unidade	
Justificativa: As alterações das Metas visam adequar a execução da Ação à capacidade técnica, operacional e orçamentária do Município, assegurando maior eficiência e viabilidade na execução das atividades musicais e culturais desenvolvidas pela Banda e Orquestra Sinfônica Municipal. A exclusão de Meta decorre da inexistência de necessidade de novas aquisições de equipamentos e instrumentos, considerando que os itens necessários à operacionalização das atividades já foram adquiridos em exercícios anteriores. As adequações promovidas também buscam fortalecer as ações de formação musical, intercâmbio artístico, qualificação das apresentações culturais e estruturação dos espaços destinados às atividades da Banda e da Orquestra Sinfônica Municipal, garantindo melhores condições técnicas e operacionais para realização de ensaios, concertos e ações de formação de público. Adicionalmente, determinadas Metas foram incorporadas a outras Ações voltadas à capacitação cultural, promovendo maior integração e racionalização das iniciativas formativas do Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2019 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FIC Meta 1: Descrição: Apoiar 150 ações do patrimônio cultural do Município Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2019 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FIC Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta Nova: Descrição: Aumentar o investimento em fomento cultural em 20%. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Executar anualmente 100% dos recursos do FIC através de editais descentralizados. Unidade de Medida: Percentual
Justificativa: A exclusão de Meta justifica-se pela sua incorporação à Ação 1073 - Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural, cuja reformulação amplia seu escopo para contemplar ações de preservação, salvaguarda e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município. As novas Metas incluídas na Ação visam fortalecer as políticas públicas de incentivo à cultura, ampliando o financiamento de projetos e iniciativas culturais, bem como promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, descentralização territorial, transparência e democratização do acesso às políticas de fomento cultural.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2039 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fomento à Cadeia Produtiva do Audiovisual Meta 1: Descrição: Apoiar 50 produções audiovisuais entre longas, animação e curtas metragens em todas as vertentes, através do Cine Natal. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2039 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Fomento à Cadeia Produtiva do Audiovisual Meta 1: Descrição: Apoiar 50 produções audiovisuais entre animação e curtas metragens em todas as vertentes, através do Cine Natal.

Meta 3: Descrição: Fomentar 10 cineclubes comunitários em bairros periféricos. Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Fomentar 4 cineclubes comunitários em bairros periféricos. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar 4 festivais ou mostras de audiovisual Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Realizar 8 ações de exibição pública de audiovisual Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações das Metas visam fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual no Município, ampliando o incentivo à produção cultural local, à formação de público e ao desenvolvimento da economia criativa. As adequações promovidas também buscam compatibilizar a execução da Ação à capacidade operacional e orçamentária disponível, assegurando a continuidade das iniciativas voltadas à democratização do acesso ao audiovisual, fortalecimento dos cineclubes comunitários e promoção da inclusão cultural em territórios periféricos. As novas Metas incluídas na Ação objetivam ampliar a difusão, circulação e acesso às produções audiovisuais locais, fortalecendo o setor audiovisual do Município e promovendo maior democratização do acesso aos bens culturais pela população.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2258 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE Título: Implementação da Política de Editais na Área da Cultura Meta 1: Descrição: Ampliar em 100% os investimentos de concursos e editais para o fomento das diversas artes, grupos, agentes e produtores culturais. Unidade de Medida: Percentual	Dados Gerais: Código: 2258 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE Título: Implementação da Política de Editais na Área da Cultura Meta 1: Descrição: Ampliar em 50% os investimentos de concursos e editais para o fomento das diversas artes, grupos, agentes e produtores culturais. Unidade de Medida: Percentual Meta Nova: Descrição: Fomentar a produção cultural descentralizada mediante a realização de 16 editais. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Apoiar 80 projetos e/ou produtos culturais através de editais e chamamentos públicos Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Assegurar o suporte à manutenção de 20 grupos de tradição popular através de editais de apoio direto à aquisição de insumos, figurinos e artefatos, priorizando grupos registrados no programa de salvaguarda. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Promover 1 edital para a realização de pesquisa e editoração de projetos sobre dança. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações das Metas visam fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual no Município, incentivando a produção cultural local, ampliando as oportunidades para os agentes	

culturais e promovendo o desenvolvimento da economia criativa. As adequações promovidas também buscam compatibilizar a execução da Ação à capacidade operacional e orçamentária disponível, assegurando o fortalecimento dos cineclubes comunitários como instrumentos de democratização do acesso ao audiovisual, formação cultural e inclusão social nos territórios. As novas Metas incluídas na Ação objetivam ampliar o acesso às políticas públicas de fomento cultural nas diferentes regiões administrativas da cidade, promovendo descentralização dos investimentos, fortalecimento da diversidade cultural e ampliação do acesso da população às manifestações artísticas e culturais. Além disso, busca-se fortalecer as ações de preservação das manifestações da cultura popular tradicional, incentivar a circulação e difusão cultural e promover a produção de conhecimento, pesquisa e memória da dança no Município, contribuindo para o fortalecimento artístico e cultural dos segmentos envolvidos.

Suprime alteração da meta 5 a partir da Emenda n.º 27/2026 da vereadora Brisa Bacchi

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2268 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio ao Teatro Objetivo: Ofertar as condições de realização das atividades de formação e fomento do Teatro Sandoval Wanderley e dos festivais, espetáculos, grupos, coletivos e cias teatrais Meta 1: Descrição: Apoiar 40 grupos/CIAs através da aquisição de artefatos e insumos para a criação de espetáculos teatrais. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Apoiar a realização de 4 atividades educativas promovidas pela Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza, compreendendo uma grade anual de cursos e oficinas livres. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Apoiar a realização de 8 mostras teatrais e/ou festivais de teatro. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Apoiar e selecionar 40 projetos de grupos, performances e/ou espetáculos teatrais, quanto da realização de programação do Teatro Sandoval Wanderley. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Reabrir a Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza para fomentar os grupos de teatro, música e outras artes. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2268 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio ao Teatro Objetivo: Ofertar as condições de realização das atividades de formação e fomento e de festivais, espetáculos, grupos, coletivos e companhias teatrais. Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Apoiar a realização de 4 mostras teatrais e/ou festivais de teatro Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 6: Descrição: Meta Excluída.
Justificativa: A alteração do objetivo da Ação justifica-se pela necessidade de adequação do seu escopo à atual configuração de gestão do Teatro Sandoval Wanderley, cujo usufruto encontra-se cedido ao SESC. As exclusões de Metas decorrem da reorganização das ações culturais e formativas do Município, considerando a descontinuidade de determinadas estruturas, a inexistência de operacionalização direta de equipamentos culturais e a adoção de novos modelos de execução mais alinhados às diretrizes atuais da política cultural. Além disso, determinadas Metas foram excluídas em razão de os editais de fomento já preverem que os próprios proponentes sejam responsáveis pela aquisição dos materiais necessários às produções artísticas. Por fim, a redefinição de Meta busca fortalecer as ações de difusão das artes cênicas, ampliando o acesso da população às atividades teatrais e incentivando a circulação das produções locais no Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2269 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Música Meta 2: Descrição: Apoiar a promoção de 100 produtos musicais físicos ou virtuais (digitais). Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Apoiar a realização de 120 espetáculos musicais. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Apoiar a realização de 40 cursos/oficinas e intercâmbios musicais, priorizando dois exclusivos para pessoas com deficiência. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 4 programações diversas, contemplando diferentes gêneros e segmentos artísticos. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2269 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Música Meta 2: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Apoiar a realização de 12 espetáculos musicais. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 2 programações diversas, contemplando diferentes gêneros e segmentos artísticos. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar e manter a Escola Municipal de Música. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Viabilizar 1 circuito musical descentralizado pelas quatro Regiões Administrativas. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: A exclusão de Meta decorre da priorização de outros mecanismos de fomento cultural considerados mais estratégicos para o quadriênio, voltados à identificação, circulação e inserção dos artistas locais nas programações da SECULT/FUNCARTE. As adequações das Metas visam compatibilizar a execução da Ação à capacidade operacional e orçamentária disponível, assegurando o apoio à realização de espetáculos musicais, à democratização do acesso à cultura e à valorização da diversidade artística e musical do Município. Adicionalmente, determinadas ações formativas foram concentradas na Ação 2254 - Capacitação e Qualificação para a Cultura, promovendo maior integração das políticas de formação cultural e fortalecimento dos músicos locais. As novas Metas incluídas na Ação buscam ampliar o acesso à formação musical, fortalecer a circulação artística e promover maior descentralização das atividades culturais e musicais no Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2270 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Dança Meta 1: Descrição: Apoiar a contratação de 16 artistas da dança, convidados para participação de eventos de dança promovidos pelo Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Promover e/ou apoiar 40 cursos/oficinas de qualificação dos profissionais da dança. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 200 apresentações do ballet municipal do Natal.	Dados Gerais: Código: 2270 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Apoio à Dança Meta 1: Descrição: Meta Excluída. Meta 3: Descrição: Promover e/ou apoiar 4 cursos/oficinas de qualificação dos profissionais da dança. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar, anualmente, 4 apresentações do Ballet Municipal do Natal. Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Realizar, anualmente, 2 eventos

Unidade de Medida: Unidade Meta 6: Descrição: Realizar, anualmente, 4 eventos promovidos pela Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, distribuídos entre os pólos dos Centros Educacionais Unificados (CEU'S). Unidade de Medida: Unidade	promovidos pela Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, distribuídos pelas regiões administrativas, preferencialmente, nos Centros Educacionais Unificados (CEU's). Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Implantar e manter 1 complexo de formação em dança. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Manter a Escola Municipal de Ballet Professor Roosevelt Pimenta. Unidade de Medida: Unidade Meta Nova: Descrição: Garantir a formação técnica de 200 bailarinos no método Vaganova. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As alterações das Metas visam fortalecer as políticas públicas voltadas à dança no Município, priorizando o incentivo a grupos artísticos já existentes, a qualificação profissional e a ampliação do acesso às atividades culturais. As adequações promovidas buscam compatibilizar a execução da Ação à capacidade operacional e orçamentária disponível, assegurando a realização de espetáculos, ações formativas e circulação artística com qualidade técnica e sustentabilidade institucional. Além disso, as alterações objetivam ampliar a descentralização das atividades culturais e formativas da Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, promovendo maior democratização do acesso à dança, otimização da infraestrutura pública e fortalecimento da integração comunitária nos diferentes territórios da cidade. As novas Metas incluídas na Ação visam fortalecer a formação técnica e artística na área da dança, promovendo qualificação profissional, inclusão cultural, valorização das artes cênicas e ampliação das oportunidades de desenvolvimento artístico para bailarinos e profissionais do segmento no Município.	

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
Dados Gerais: Código: 2253 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização e Promoção de Apresentações Artísticas e Culturais Meta 2: Descrição: Apoiar, anualmente, a realização de 32 projetos de festivais de grupos tradicionais de cultura popular afro-ameríndia. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Realizar 100 eventos artísticos e culturais pelas unidades de formação da FUNCARTE. Unidade de Medida: Unidade Meta 5: Descrição: Realizar 800 apresentações artísticas e culturais no Município do Natal. Unidade de Medida: Unidade	Dados Gerais: Código: 2253 Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE Título: Realização e Promoção de Apresentações Artísticas e Culturais Meta 2: Descrição: Apoiar, anualmente, a realização de 2 projetos de festivais de grupos tradicionais de cultura popular afro-ameríndia, preferencialmente inseridos na programação cultural do Município. Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Meta Excluída. Meta 5: Descrição: Realizar 120 apresentações artísticas e culturais no Município do Natal, garantindo a participação de, no mínimo, 25% de artistas locais residentes ou sediados no município de Natal. Unidade de Medida: Unidade
Justificativa: As adequações das Metas visam compatibilizar a execução da Ação à capacidade operacional, técnica e orçamentária do Município, assegurando maior viabilidade na realização das atividades culturais previstas. As alterações também buscam fortalecer as ações de valorização da cultura popular tradicional afro-ameríndia, promovendo apoio à realização de festivais e sua inserção na programação cultural do Município, contribuindo para preservação da diversidade cultural e das manifestações tradicionais. Além disso, as adequações objetivam garantir a realização de apresentações artístico-culturais voltadas à democratização do acesso à	

cultura, valorização dos artistas locais e fortalecimento da programação cultural de Natal. Alteração de meta 5 pela Emenda n.º 75/2026 de autoria do Vereador Tárccio de Eudiane.

Dados da Ação (Exclusão):

Dados Gerais:

Código: 2249

Órgão: Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE

Título: Promoção de Edital de Intercâmbios Artísticos e Culturais

Objetivo: Promover editais de intercâmbio com entidades culturais, nacionais e estrangeiras para formação, capacitação e residência artística.

Justificativa: Propõe-se a exclusão da Ação em razão da incorporação de Meta à Ação 2254 - Capacitação e Qualificação para a Cultura, que já contempla iniciativas voltadas à formação e qualificação no setor cultural, promovendo maior integração e racionalização das políticas públicas culturais do Município. A exclusão de Meta também decorre da inviabilidade financeira para execução do respectivo edital no período previsto. Quanto aos recursos orçamentários, estes serão remanejados para a Ação 2254, com o objetivo de fortalecer as ações formativas e ampliar a capacidade de execução das políticas de qualificação cultural do Município.

XV – alterar metas da Ação 2043 - Divulgação das Ações do Governo Municipal; alterar meta da Ação 2044 - Capacitação de Recursos Humanos da SECOM. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Dados da Ação (Original):	Dados da Ação (Alterada):
<u>Dados Gerais:</u> Código: 2043 Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM Título: Divulgação das Ações do Governo Municipal <u>Meta 3:</u> Descrição: Publicizar 100% das ações de Governo Unidade de Medida: Percentual	<u>Dados Gerais:</u> Código: 2043 Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM Título: Divulgação das Ações do Governo Municipal <u>Meta 3:</u> Descrição: Realizar cobertura de comunicação em 100% dos eventos e ações institucionais prioritárias da gestão. Unidade de Medida: Percentual <u>Meta Nova:</u> Descrição: Produzir 4.000 conteúdos institucionais. Unidade de Medida: Unidade <u>Meta Nova:</u> Descrição: Realizar 72 programas de podcast sobre ações, programas, serviços e projetos. Unidade de Medida: Unidade
<u>Justificativa:</u> As alterações das Metas visam fortalecer a comunicação institucional da Prefeitura, ampliando a cobertura sistemática de eventos, agendas oficiais, campanhas, obras, serviços e ações intersetoriais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. As iniciativas contemplam a produção de conteúdo audiovisual, fotográfico, jornalístico e digital para diferentes plataformas institucionais, promovendo maior transparência, divulgação das políticas públicas e aproximação entre a Administração Municipal e a população. Além disso, as novas Metas voltadas à produção de podcasts buscam fortalecer os canais de comunicação governamental, por meio da divulgação de ações institucionais, entrevistas, prestação de contas e informações de interesse público em formatos acessíveis e multiplataforma.	

Dados da Ação (Alterada):**Dados Gerais:****Código:** 2044**Órgão:** Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM**Título:** Capacitação de Recursos Humanos da SECOM**Meta Nova:****Descrição:** Realizar 6 capacitações para o corpo técnico da SECOM e demais Secretarias.**Unidade de Medida:** Unidade

Justificativa: A Meta visa promover ações de capacitação e aperfeiçoamento técnico das equipes envolvidas na comunicação institucional, abrangendo áreas como atendimento ao público, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, comunicação governamental e relacionamento institucional. A iniciativa busca fortalecer a eficiência da comunicação pública, qualificar os processos institucionais de divulgação das ações governamentais e ampliar a capacidade de interação da Prefeitura com a população, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei n.º 8.010, de 27 de novembro de 2025, e da Lei n.º 8.030, de 17 de dezembro de 2025, não modificadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2027.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias